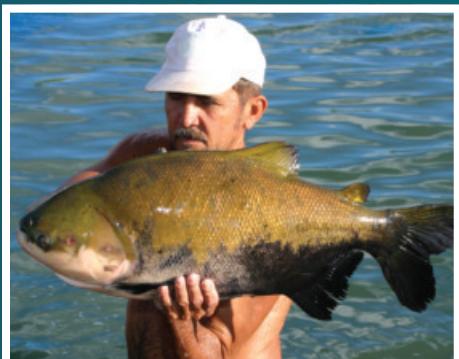


Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Ministro

Helder Zahnuth Barbalho

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Diretor-Geral

Angelo José de Negreiros Guerra

Chefe de Gabinete

Rogério Nogueira Pinheiro

Diretoria Administrativa

Gustavo Henrique de Medeiros Paiva

Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Roberto Otto Penna Massler

Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Felipe Holanda Belchior

Coordenadoria Estadual em Alagoas - CEST/AL

Paulo Maia de Souza Valente

Coordenadoria Estadual na Bahia - CEST/BA

Lucas Maciel Lobão Vieira

Coordenadoria Estadual no Ceará - CEST/CE

Francisco Hermenegildo Sousa Neto

Coordenadoria Estadual em Minas Gerais - CEST/MG

Guilherme Dias Ramos

Coordenadoria Estadual na Paraíba - CEST/PB

Alberto Gomes Batista

Coordenadoria Estadual em Pernambuco - CEST/PE

Marcos Antônio Rueda Moraes

Coordenadoria Estadual no Piauí - CEST/PI

Antonio Djalma Bezerra Policarpo

Coordenadoria Estadual no Rio Grande do Norte - CEST/RN

José Eduardo Alves Wanderley

Coordenadoria Estadual em Sergipe - CEST/SE

Helisson Wesley Freitas de Souza

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



Açude Castanhão - Ceará - Brasil

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Fortaleza, 2018

Equipe de Elaboração

Aluísio Ferro Gomes Filho
João Batista
Simone Nunes
Lúcia de Fátima
Francisco de Assis
Helena Câmara
Flaviana Oliveira
Lígia Miranda (estagiária)
Iane Thomé (estagiária)

Colaboradores

Raquel Cristina
Keila Margareth
Milton Alves
Roberto Sérgio
Elda Maria
Adécio Rodrigues
Daury Gabriel
Tácia Freire
Maria Zita
Jamille Freitas
Reinaldo Harley
Rifandreo Monteiro (estagiário)

Normalização Bibliográfica

Anésia Tôrres Vieira Bayma
Elza Feijó Marinho Araújo
Margarida Lídia de Abreu Vieira

Projeto Gráfico e Capa

Flaviana Silva de Oliveira
Lígia de Moura Miranda (estagiária)

Contato e Distribuição

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)
Biblioteca Zenaide Sá Carneiro da Cunha
Av. Duque de Caxias, 1700 – 1.º Andar – Centro
CEP 60.035-111
Fone: +55(85) 3391.5111
<http://www.dnocs.gov.br>
E-mail: biblioteca@dnocs.gov.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D419p DNOCS

Carta de serviços ao cidadão / DNOCS.
-Fortaleza, 2018.
76 p. il: color.
Disponível em DNOCS: <www.dnocs.gov.br>

1. DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS
SECAS. 2. SECA-
DESENVOLVIMENTO REGIONAL. I. Título.

CDU



SUMÁRIO

CARTA DO DIRETOR GERAL.....	9
APRESENTAÇÃO	10
SERVIÇOS	23
OUVIDORIA	24
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	25
PROGRAMA DE PESCA E AQUICULTURA DO DNOCS.....	26
CAPACITAÇÃO NO CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA.....	27
SEGURANÇA DE BARRAGENS.....	28
PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS.....	29
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES NOS PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO.....	32
DIVULGAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE PERÍMETRO IRRIGADO	34
AQUISIÇÃO DE LOTE EM PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO.....	35
TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE LOTES FAMILIARES E EMPRESARIAIS	36
ALTERAÇÃO DE ÁREA DE LOTE EM PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	37
NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO - NCA.....	38
CONSTRUÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO.....	39
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS.....	40
PERFURAÇÃO DE POÇOS.....	41
CONVÊNIOS.....	42
BIBLIOTECA ZENAIDE SÁ CARNEIRO DA CUNHA.....	43
ANEXO I	
Endereços e telefones da Sede e Coordenadorias Estaduais - CESTS.....	45
ANEXO II	
Endereços e telefones do Centro de Pesquisa de Aquicultura e Psicultura.....	47
ANEXO III	
Endereços e telefones dos Perímetros Irrigados.....	51
ANEXO IV	
Processo para solicitação de poços profundos.....	57



Açude Cedro - Ceará - Brasil

CARTA DO DIRETOR GERAL

A presente Carta de Serviços é resultado de um trabalho institucional que tem como objetivo aproximar a autarquia da população e atender às recomendações do Decreto nº 6.932/2009, expondo as principais ações e atividades e os requisitos de acesso aos serviços fornecidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

As informações contidas neste documento representam os principais serviços sob a responsabilidade do DNOCS, autarquia centenária, vinculada ao Ministério da Integração Nacional. Estão calcados na nossa missão de “**Promover a adequada convivência com a seca por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, assegurando o desenvolvimento socioeconômico de áreas suscetíveis à escassez hídrica**” e na visão de “**Impulsionar o reconhecimento, até 2020, como instituição de referência nacional em ações para a harmoniosa convivência com os feitos da seca**”.

A Carta de Serviços expressa o compromisso assumido para com o cidadão usuário, em especial, com a população da região semiárida brasileira, em um esforço pela maior transparência e controle da sociedade civil. É nosso dever estabelecer e ampliar a nossa capacidade de atendimento às demandas da sociedade, prestar informações com eficiência e eficácia.

Esperamos contribuir com a melhoria da prestação dos serviços públicos, expressando o compromisso desta instituição em se aproximar do cidadão usuário, promovendo a democratização do acesso às suas ações, em conformidade com o interesse da sociedade e com os padrões de desempenho por ela estabelecidos.



ENGº ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA
Diretor Geral do DNOCS

APRESENTAÇÃO

O QUE É O DNOCS

Criado inicialmente sob o nome de “Inspetoria de Obras Contra as Secas – IOCS”, por meio do Decreto nº 7.619, de 21 de outubro de 1909, foi o primeiro órgão a estudar a problemática da seca no semiárido brasileiro. Em 1919, por meio do Decreto Nº 13.687, de 09 de julho de 1919, recebeu a denominação de “Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas – IFOCS”.

Com o disposto no Decreto-Lei Nº 8.486, de 28 de dezembro de 1945, assumiu sua denominação atual, “Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS”, que se transformou em autarquia federal, por força da Lei Nº 4.229, de 01 de junho de 1963, com alterações feitas pela Lei nº 10.204/2001.

Instituição atualmente vinculada ao Ministério da Integração Nacional, suas ações visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações na sua área de atuação. De acordo com a legislação atual, o DNOCS tem por finalidade básica executar a política do Governo Federal no que se tange à implementação dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, relativas à execução de obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos; o beneficiamento de áreas através da irrigação, a promoção da aquicultura e a recuperação de áreas degradadas.

Missão: “Promover a adequada convivência com a seca por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, assegurando o desenvolvimento socioeconômico de áreas suscetíveis à escassez hídrica”.

ÁREA DE ATUAÇÃO

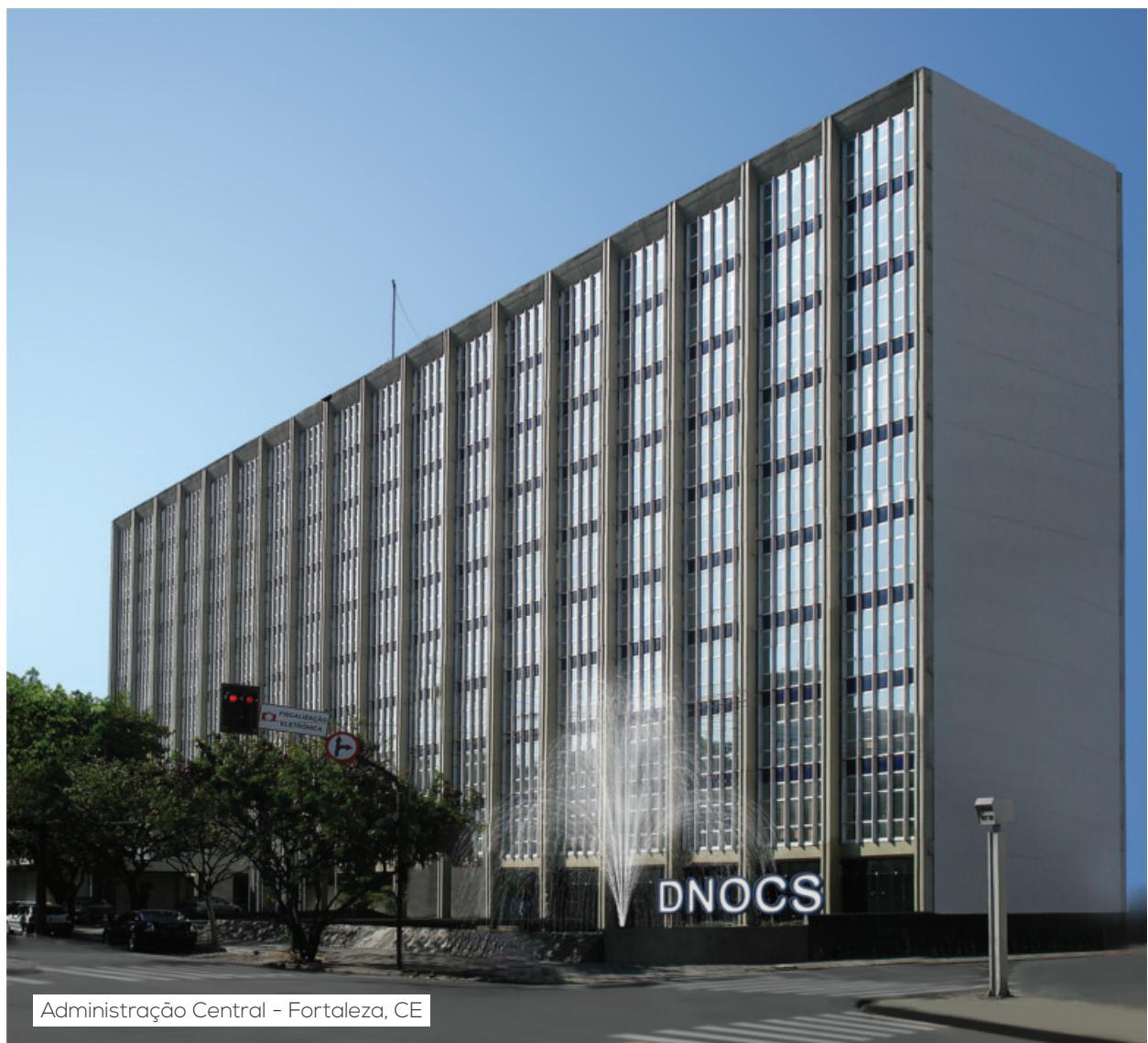
A área de atuação do DNOCS está definida pela Lei 10.204/2001, abrangendo os “Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado “Polígono das Secas” e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente”⁵, região na qual está inserida a região semiárida brasileira. O espaço geográfico brasileiro que se convencionou chamar de Semiárido brasileiro, teve sua última atualização através da Resolução CONDEL/SUDENE Nº 107/2017, que aprovou a nova delimitação do semiárido.

A atuação da autarquia compreende 10 (dez) Estados abrangendo 1 (uma) Administração Central (sede da Direção-Geral e das Diretorias), 09 (nove) Coordenadorias Estaduais, 12 (doze) Estações de Piscicultura em operação, 01 (um) Centro de Pesquisas, 22 Unidades de Campo organizadas por Bacias Hidrográficas, um escritório em Brasília. Seu patrimônio é constituído de 319 (trezentos e dezenove) barragens com capacidade de acumulação de quase 27 (vinte e sete) bilhões de m³, 37 (trinta e sete) perímetros irrigados, com infraestrutura implantada para a irrigação de mais de 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentos)ha e 12 (doze) Estações de Piscicultura e 01 (um) Centro de Pesquisas em Aquicultura.

NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO

- Decreto 7.619 de 21/10/1909 - Criado sob o nome de Inspetoria de Obras Contra as Secas – IOCS;
- Decreto 9.256, de 28/12/1911 - Reorganiza os serviços a cargo da IOCS;
- Decreto 11.474, de 03/02/1915 - Aprova o regulamento para a IOCS;
- Decreto 12.330, de 27/12/1916 - Dá novo regulamento para a IOCS;
- Decreto 13.687, de 19/07/1919 - Recebeu o nome de Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas – IFOCS e aprova o regulamento Decreto 19.726, de 20/02/1931 Aprova o novo regulamento da IFOCS;
- Decreto 21.641, de 18/07/1932 - Substitui artigos do regulamento aprovado;
- Decreto 21469, de 06/07/1932 - Modifica, provisoriamente, o Regulamento da IFOCS;
- Decreto-Lei 8.846, de 28/12/1945 - Dispõe sobre a reorganização da IFOCS que passa a denominar-se DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas Decreto 20.284, 28/12/1945 Aprova o Regulamento do DNOCS;
- Decreto-lei 9.857, de 13/09/1946 - Modifica o Decreto-lei 8486, de 28/12/1945 Lei 1.348, de 10/02/1951 Revisão dos limites do Polígono das Secas;
- Decreto 40.444, de 30/11/1956 - Aprova o Regulamento expedido, em virtude da Lei 2814/1956, que dispõe sobre a concessão de auxílio aos Municípios do Polígono das Secas
- Decreto 50.446, de 11/04/1961 - Altera Regimento DNOCS;
- Lei 4.229, de 01/06/1963 - Transforma o DNOCS em Autarquia;
- Decreto 52.637, de 08/10/1963 - Aprova Regimento DNOCS;
- Lei 4.763, de 30/08/1965 - Altera a área de atuação do DNOCS no Polígono das Secas;
- Decreto 57.427, de 14/12/1965 - Aprova Regimento DNOCS;
- Decreto 61.237, de 24/08/1967- Regulamenta o Decreto-lei 138, de 02/02/1967 que autoriza o DNOCS a executar obras de engenharia rural;
- Lei 5.508, de 11/10/1968- Aprova a 4a etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969 a 1973;
- Decreto 73.159, de 14/11/1973 - Dispõe sobre a Estrutura Básica DNOCS Lei 6.084, de 10/07/1974 Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei 4229/63;
- Portaria/MINTER 1.110, de 08/04/1975 - Aprova Regimento Interno DNOCS, baseado no art. 6º do Decreto 68.885/1971 e o art. 38 do Decreto 75.444/1975;

- **Decreto 84.410, de 22/10/1980** - Dispõe sobre a Estrutura Básica DNOCS;
- **Decreto 3.970, de 16/10/2001** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
- **Decreto 4.650, de 27/03/2003** - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
- **Portaria N° 48 de 11/01/2007.** Public. DOU N° 9 de 12/01/2007 Regimento Interno;
- **Decreto N° 8.895, 03/11/2016**, publicado no DOU N° 212, de 04/11/2016. Altera o Decreto nº 4.650, de 27 de março de 2003, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas;
- **Portaria 43, de 31/01/2017** (publicado no DOU N° 23, de 01/02/2017. Aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.



Administração Central - Fortaleza, CE

Estrutura Organizacional

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS tem a seguinte estrutura:

I - órgão consultivo: Conselho Consultivo - CONSULT

II - órgão de direção superior: Diretoria Colegiada - DC

III - órgãos de assistência direta e imediata ao Diretor-Geral - DG:

1. Gabinete - DG/GAB;

1.1. Serviço de Comunicação Social - DG/GAB/CS;

1.2. Escritório de Brasília - DG/GAB/EB;

1.3. Serviço de Apoio Técnico-Administrativo - DG/GAB/AT;

1.4. Ouvidoria - DG/GAB/OUV;

1.5. Núcleo de Correição - DG/GAB/NUC;

1.6. Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica - DG/GAB/CPGE

1.6.1. Divisão de Planejamento e Orçamento - DG/GAB/CPGE/DPO

1.6.1.1. Serviço de Planejamento Orçamentário - DG/GAB/CPGE/DPO/PO

1.6.1.2. Serviço de Gestão Orçamentária - DG/GAB/CPGE/DPO/GO

1.6.2. Divisão de Gestão Estratégica - DG/GAB/CPGE/DGE

1.6.2.1. Serviço de Gestão e Desenvolvimento Institucional - DG/GAB/CPGE/DGE/GDI

1.6.2.2. Serviço de Tecnologia da Informação - DG/GAB/CPGE/DGE/STI

2. Procuradoria Federal - PF/DNOCS;

2.1. Coordenação do Contencioso e Desapropriação - PF/DNOCS/CCD;

2.2. Coordenação de Análise Jurídica - PF/DNOCS/CAJ;

IV - órgãos seccionais:

1. Auditoria Interna - AUDI;

1.1. Serviço de Gestão das Atividades de Auditoria - AUDI/SG;

1.2. Serviço de Ações de Auditoria - AUDI/SA;

2. Diretoria Administrativa - DA;

2.1. Divisão de Licitação - DA/DL;

2.2. Divisão de Gestão de Pessoas - DA/DGP;

2.2.1. Serviço de Administração de Pessoal - DA/DGP/AP;

2.2.2. Serviço de Pagamento de Pessoal - DA/DGP/PP;

2.3. Divisão de Recursos Logísticos - DA/DRL;

2.3.1. Serviço de Material e Patrimônio - DA/DRL/MP;

2.3.2. Serviço de Atividades Gerais - DA/DRL/AG;

2.4. Divisão de Recursos Financeiros - DA/DRF;

2.4.1. Serviço de Execução Orçamentária e Financeira - DA/DRF/OF;

2.4.2. Serviço de Contabilidade - DA/DRF/CO;

V - órgãos específicos singulares:

1. Diretoria de Infraestrutura Hídrica – DI;
 - 1.1. Divisão de Estudos e Projetos – DI/DEP;
 - 1.1.1. Serviço de Estudos Básicos – DI/DEP/EB;
 - 1.1.2. Serviço de Estudos Ambientais – DI/DEP/EA;
 - 1.1.3. Serviço de Projetos – DI/DEP/PR;
 - 1.1.4. Serviço de Monitoramento Hidrológico – DI/DEP/MH;
- 1.2. Divisão de Obras – DI/DOB;
 - 1.2.1. Serviço de Elaboração e Avaliação de Custos – DI/DOB/EC;
 - 1.2.2. Serviço de Execução e Segurança de Obras – DI/DOB/ES;
 - 1.2.3. Serviço de Monitoramento de Convênios – DI/DOB/MC;
 - 1.2.4. Serviço de Acompanhamento de Contratos – DI/DOB/AC.
2. Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção – DP;
 - 2.1. Divisão de Tecnologia e Operações Agrícolas – DP/DTO;
 - 2.1.1. Serviço de Operação e Manutenção – DP/DTO/OM;
 - 2.1.2. Serviço de Monitoramento da Produção – DP/DTO/MP;
 - 2.1.3. Serviço Ambiental e Desenvolvimento Tecnológico – DP/DTO/AD;
 - 2.2. Divisão de Pesca e Aquicultura – DP/DPA;
 - 2.2.1. Serviço de Pesquisa e Assistência Técnica – DP/DPA/PA;
 - 2.2.2. Serviço de Fomento e Produção – DP/DPA/FP;
 - 2.2.3. Serviço de Monitoramento e Controle Estatístico – DP/DPA/MC;
 - 2.2.4. Centro de Pesquisas em Aquicultura Rodolpho Von Ihering – Pentecoste-Ce – DP/DPA/CA;

VI - Unidades Regionais:

1. Coordenadoria Estadual em Alagoas – CEST-AL;
 - 1.1. Serviço Técnico – CEST-AL/TEC;
 - 1.2. Serviço Administrativo – CEST-AL/ADM;
 - 1.3. Estação de Piscicultura de Jaramataia – CEST-AL/EPJ;
2. Coordenadoria Estadual em Sergipe – CEST-SE;
 - 2.1. Procuradoria Federal – PF/DNOCS/CEST-SE;
 - 2.2. Serviço Administrativo – CEST-SE/ADM;
 - 2.3. Estação de Piscicultura de Gracho Cardoso – CEST-SE/EPGC
3. Coordenadoria Estadual no Piauí – CEST-PI;
 - 3.1. Procuradoria Federal – PF/DNOCS/CEST-PI;
 - 3.2. Serviço Técnico – CEST-PI/TEC;
 - 3.3. Serviço Administrativo – CEST-PI/ADM;
 - 3.4. Unidade de Campo da Bacia do Alto Parnaíba – Alvorada do Gurguéia-PI – CEST-PI/UCAP;
 - 3.5. Unidade de Campo da Bacia do Médio Parnaíba – Guadalupe-PI – CEST-PI/UCMP;
 - 3.6. Unidade de Campo da Bacia do Baixo Parnaíba – Parnaíba-PI – CEST-PI/UCBP;

3.7. Unidade de Campo da Bacia do Canindé - Simplício Mendes-PI - CEST-PI/UCCD;
3.8. Estação de Piscicultura Adhemar Braga - Piripiri-Pi - CEST-PI/EPAB;

4. Coordenadoria Estadual no Ceará - CEST-CE;

4.1. Procuradoria Federal - PF/DNOCS/CEST-CE;
4.2. Serviço Técnico - CEST-CE/TEC;
4.3. Serviço Administrativo - CEST-CE/ADM;
4.4. Unidade de Campo das Bacias do Coreaú /Acaraú - Varjota-CE - CEST-CE/UCCA;
4.5. Unidade de Campo da Bacia do Curu - Paraipaba-CE - CEST-CE/UCC;
4.6. Unidade de Campo da Bacia do Alto Jaguaribe - Tauá-CE - CEST-CE/UCAJ;
4.7. Unidade de Campo da Bacia do Médio Jaguaribe - Icó-CE - CEST-CE/UCMJ;
4.8. Unidade de Campo da Bacia do Baixo Jaguaribe - Morada Nova-CE -
CEST-CE/UCBJ;
4.9. Estação de Piscicultura Osmar Fontenele - Sobral-CE - CEST-CE/EPOF;
4.10. Estação de Piscicultura Waldemar Carneiro de França - Maranguape-CE -
CEST-CE/EPWF;
4.11. Estação de Piscicultura Pedro de Azevedo - Icó-CE - CEST-CE/EPPA;
4.12. Estação de Piscicultura Dr. Rui Simões de Menezes - CEST-CE/EPRS.

5. Coordenadoria Estadual no Rio Grande do Norte - CEST-RN;

5.1. Serviço Técnico - CEST-RN/TEC;
5.2. Serviço Administrativo - CEST-RN/ADM;
5.3. Unidade de Campo da Bacia do Açu - Açu-RN - CEST-RN/UCA;
5.4. Unidade de Campo da Bacia do Apodi - Pau dos Ferros-RN - CEST-RN/UCAP;
5.5. Estação de Piscicultura Estevão de Oliveira - Caicó-RN - CEST-RN/EPEO;
5.6. Estação de Piscicultura de Pau dos Ferros - CEST-RN/EPPF.

6. Coordenadoria Estadual na Paraíba - CEST-PB;

6.1. Serviço Técnico - CEST-PB/TEC;
6.2. Serviço Administrativo - CEST-PB/ADM;
6.3. Unidade de Campo da Bacia do Piranhas - Sousa-PB - CEST-PB/UCP;
6.4. Unidade de Campo da Bacia do Paraíba - Campina Grande-PB - CEST-PB/UCPB;
6.5. Estação de Piscicultura João Firmino Filho - CEST-PB/EPJF.

7. Coordenadoria Estadual em Pernambuco - CEST-PE;

7.1. Procuradoria Federal - PF/DNOCS/CEST-PE;
7.2. Serviço Técnico - CEST-PE/TEC;
7.3. Serviço Administrativo - CEST-PE/ADM;
7.4. Unidade de Campo da Bacia do Pajeú - Serra Talhada-PE - CEST-PE/UCPJ;
7.5. Unidade de Campo da Bacia do Moxotó - Ibimirim-PE - CEST-PE/UCM;
7.6. Unidade de Campo da Bacia do Capibaribe - Surubim-PE - CEST-PE/UCCP;
7.7. Estação de Piscicultura Bastos Tigre - Ibimirim-PE - CEST-PE/EPBT;

8. Coordenadoria Estadual na Bahia - CEST-BA;

8.1. Serviço Técnico - CEST-BA/TEC;

8.2. Serviço Administrativo - CEST-BA/ADM;

8.3. Unidade de Campo da Bacia do Vaza Barris - Canudos-BA - CEST-BA/UCVB;

8.4. Unidade de Campo da Bacia do Itapicuru - Itiúba-BA - CEST-BA/UCI;

8.5. Unidade de Campo da Bacia do Contas - Livramento de Nossa Senhora - BA - CEST-BA/UCCT;

8.6. Unidade de Campo da Bacia do Pardo - Itapetinga-BA - CEST-BA/UCPD;

8.7. Estação de Piscicultura Oceano Atlântico Linhares -Itiúba-BA - CEST-BA/EPAL;

8.8. Estação de Piscicultura de Rio de Contas - CEST-BA/EPRC.

9. Coordenadoria Estadual em Minas Gerais - CEST-MG;

9.1. Serviço Técnico - CEST-MG/TEC;

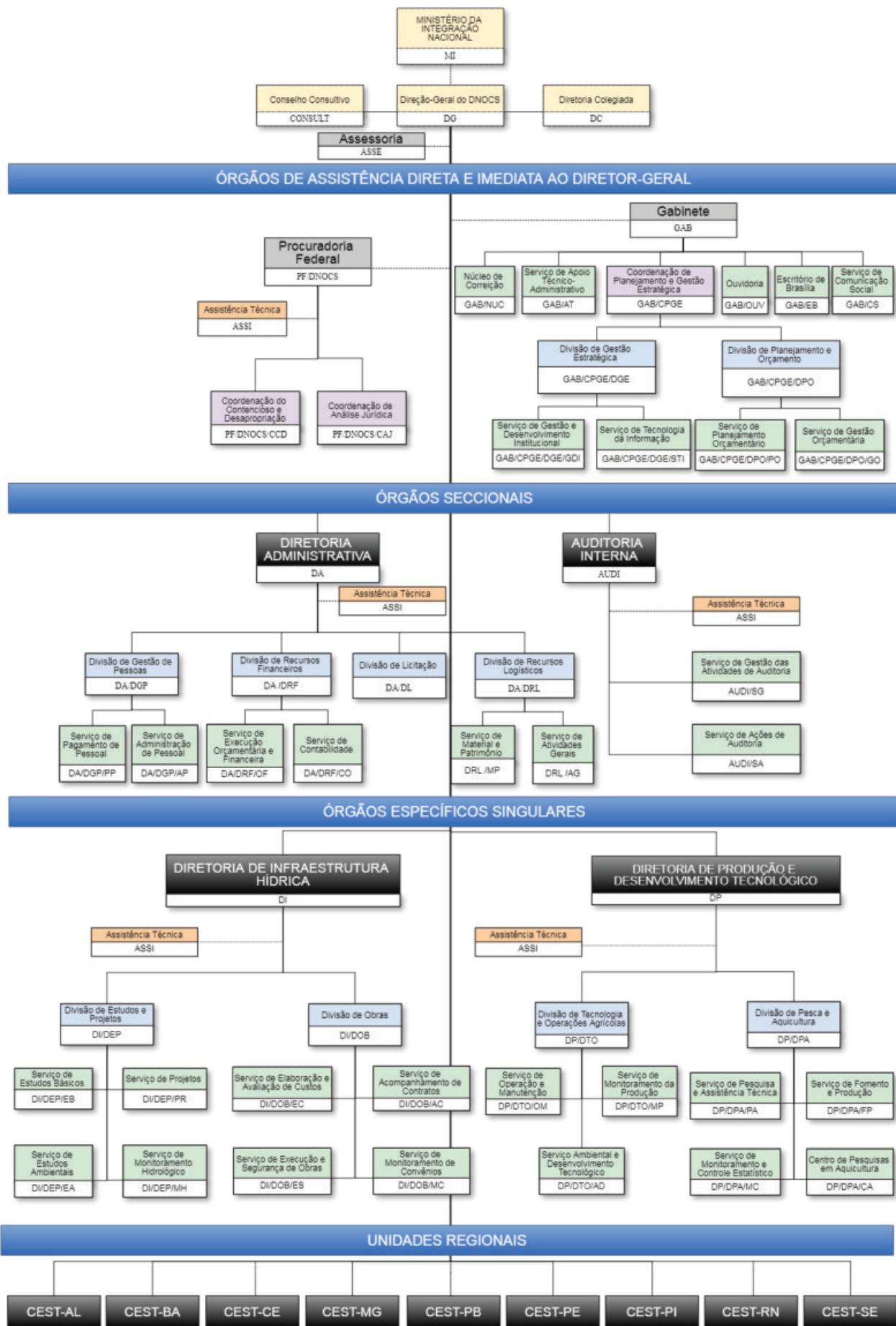
9.2. Serviço Administrativo - CEST-MG/ADM;

9.3. Unidade de Campo da Bacia do Alto Jequitinhonha - Salinas-MG - CEST-MG/UCAJ;

9.4. Unidade de Campo da Bacia do Médio Jequitinhonha - Almenara- MG - CEST-MG/UCMJ.



Organograma



Missão

Promover a adequada convivência com a seca por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, assegurando o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria da qualidade de vida da população do semiárido.

Visão de Futuro

Impulsionar o reconhecimento, até 2020, como instituição de referência nacional em ações para a harmoniosa convivência com os efeitos da seca.

Valores

- Valorização do ser humano;
- Sustentabilidade;
- Soluções Inovadoras;
- Ética e Transparência;
- Gestão Meritocrática;
- Excelência Técnica.

Diretrizes Estratégicas

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional e com a sede da Administração Central na cidade de Fortaleza, estado do Ceará. Criado sob o nome de “Inspeção de Obras Contra as Secas – IOCS”, através do Decreto nº 7.619, de 21 de outubro de 1909, sendo o primeiro órgão a estudar a problemática do semiárido. O DNOCS recebeu ainda em 1919, por meio do Decreto N° 13.687, de 09 de julho de 1919, a denominação de “Inspeção Federal de Obras Contra as Secas – IFOCS”. Com o disposto no Decreto-Lei N° 8.486, de 28 de dezembro de 1945, assumiu sua denominação atual, “Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS”, que se transformou em autarquia federal, por força da Lei N° 4.229, de 01 de junho de 1963.

A atuação da autarquia compreende 09 (nove) estados, abrangendo 1 (uma) Administração Central (sede da Direção-Geral e das Diretorias), 09 (nove) Coordenadorias Estaduais, 12 (doze) Estações de Piscicultura em operação, 01 (um) Centro de Pesquisas, 22 (vinte e duas) Unidades de Campo organizadas por Bacias Hidrográficas, além de 01 (um) Escritório em Brasília.

De acordo com a legislação atual, o DNOCS tem por finalidade básica executar a política do Governo Federal no que se refere à implementação dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, relativos à execução de obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos; o beneficiamento de áreas através da irrigação, a promoção da aquicultura e a recuperação de áreas degradadas.

Quadro 1 - Perspectiva **Sociedade** - Objetivo Estratégico 1

PERSPECTIVA: SOCIEDADE	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico de áreas suscetíveis à escassez hídrica	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Fortalecimento das cadeias produtivas	Apoiar Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado nas Coordenações Estaduais (*)
Programa de Manutenção e Desenvolvimento de Pesca e Aquicultura	Apoiar a produção aquícola sustentável quanto ao funcionamento de unidade de produção (*)
Programa de Incremento da Disponibilização Hídrica	Construir e Implantar obras de infraestruturas hídricas (*)
Programa de Manutenção e Recuperação da Infraestrutura Hídrica	Manter e Recuperar Infraestruturas Hídricas (*)
Programa de Regularização Ambiental e Fundiária	Efetivar a Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação (*)
Programa de Gestão dos Projetos Públicos de Irrigação	Administrar e Reabilitar Projetos Públicos de Irrigação (*)
	Transferir a gestão de Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações (*)

Quadro 2 - Perspectiva **Sociedade** - Objetivo Estratégico 2

PERSPECTIVA: SOCIEDADE	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Promover articulações sociopolíticas para uma efetiva atuação institucional	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Articulação Municipal, Regional e Nacional	Promover articulação político-administrativa que contribua com a efetividade da atuação do DNOCS

Quadro 3 - Perspectiva **Sociedade** - Objetivo Estratégico 3

PERSPECTIVA: SOCIEDADE	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: Implementar mecanismos de participação e de controle social	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Controle Social	Construir canais de comunicação acessível entre a sociedade civil e o DNOCS, visando à transparência das ações realizadas pela autarquia

Quadro 4 - Perspectiva **Sociedade** - Objetivo Estratégico 4

PERSPECTIVA: SOCIEDADE	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 4: Assegurar o reconhecimento institucional do DNOCS	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Divulgação Institucional	Implementar parcerias com centros de ensino e pesquisa e com setores da sociedade organizada
	Divulgar as ações e os resultados do DNOCS, preservando sua história

Quadro 5 - Perspectiva **Aprendizado e Pessoas** - Objetivo Estratégico 1

PERSPECTIVA: APRENDIZADO E PESSOAS	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Estruturar Sistema de Desenvolvimento de Pessoas	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Políticas de Gestão de Pessoas	Incrementar, Valorizar, Manter e Avaliar o Quadro de Pessoal

Quadro 6 - Perspectiva **Aprendizado e Pessoas** - Objetivo Estratégico 2

PERSPECTIVA: APRENDIZADO E PESSOAS	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Desenvolver Competências técnicas e gerenciais	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Desenvolvimento Profissional	Promover treinamento e desenvolvimento dos servidores de acordo com as necessidades levantadas (*)

Quadro 7 - Perspectiva **Processos Internos** - Objetivo Estratégico 1

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Promover estudos, pesquisas e difusão de tecnologias	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Estudos, Pesquisas e Difusão de Tecnologias	Desenvolver estudos, pesquisas e difusão tecnológica na Agricultura Irrigada e Infraestrutura Hídrica (*)
	Ampliar atividades de cooperação científica e tecnológica (*)
	Apoiar a produção aquícola sustentável quanto à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação (*)

Quadro 8 - Perspectiva **Processos Internos** - Objetivo Estratégico 2

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Assegurar a descentralização das ações para as Coordenadorias Estaduais	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Descentralização Administrativa	Estruturar as Coordenadorias com condições necessárias ao desempenho de suas atividades, através de apoio técnico-administrativo

Quadro 9 - Perspectiva **Processos Internos** - Objetivo Estratégico 3

PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: Implementar um modelo de excelência de gestão	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Aprimoramento Institucional	Implementar a gestão estratégica de forma sistêmica, bem como sua execução
	Desenvolver mecanismos de controle interno visando à melhoria da gestão
	Melhorar a gestão dos recursos logísticos da autarquia
	Adequar as iniciativas do PDTI à estratégia da autarquia

Quadro 10 - Perspectiva **Financeira/Orçamentária** - Objetivo Estratégico 1

PERSPECTIVA: FINANCEIRA / ORÇAMENTÁRIA	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: Implementar mecanismos de arrecadação	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Gestão da Arrecadação	Controlar financeiramente as receitas do DNOCS, mantendo intercâmbio de informações com os setores responsáveis pela arrecadação

Quadro 11 - Perspectiva **Financeira/Orçamentária** - Objetivo Estratégico 2

PERSPECTIVA: FINANCEIRA / ORÇAMENTÁRIA	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: Aprimorar a alocação e a disponibilização dos recursos	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Otimização da utilização dos recursos	Implantar a cultura de redução de custos

Quadro 12 - Perspectiva **Financeira/Orçamentária** - Objetivo Estratégico 3

PERSPECTIVA: FINANCEIRA / ORÇAMENTÁRIA	
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: Otimizar o monitoramento e a execução orçamentária e financeira	
PROGRAMA TEMÁTICO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Programa de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira	Implementar efetivamente o monitoramento da execução orçamentária e financeira



SERVIÇOS



Perímetro Irrigado

OUVIDORIA

Finalidade

Oferecer um canal de relacionamento à sociedade para recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informações relacionados às ações desenvolvidas pelo DNOCS.

Requisitos

Em casos de denúncias e reclamações, estas deverão ser devidamente fundamentadas com a indicação de dados que possam evidenciar a veracidade dos fatos.

Base Legal

Regimento Interno do DNOCS aprovado pela Resolução nº 769 de 2 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto 7724/2012, de 16 de Maio de 2012 que regulamentou a Lei de Acesso a Informação - LAI; e Instrução Normativa da Controladoria Geral da União nº 01, de 05 de novembro de 2014.

Forma de acessar o serviço

Internet: <http://www.dnocs.gov.br>

Telefone: (085) 3223 3993 / (085) 3253 3810 / (085) 3391 5198

Presencial: Caixa de comunicação (urna) e atendimento presencial agendado por telefone.

Via Correios: Ouvidoria - SGAN 601, Conjunto I, sala 418 Edifício Manoel Novaes CEP: 70.830-019, Brasília/DF.

Contato

Internet: <http://www.dnocs.gov.br>

Telefone: (085) 3223 3993 / (085) 3253 3810 / (085) 3391 5198

Prazo para atendimento da demanda

20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa elaborada pelo setor competente do DNOCS responsável pela análise e elaboração da resposta adequada ao cidadão(Lei 12527/2011).

Público alvo

Cidadãos, Empresas e Governo.



Finalidade

Conceder e orientar pedidos de acesso à informação do DNOCS, exceto os classificados como sigilosos nos graus secreto, ultra secreto e reservado, como também as informações pessoais, descritas na legislação que regulamenta a matéria - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e Decreto 7724/2012, de 16 de Maio de 2012 que regulamentou a Lei de Acesso a Informação - LAI .

Requisitos

Somente permite sejam processados Pedidos de Informação, com exceção das demais modalidades de manifestação, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios, etc, que são acessados pelos cidadãos por outros meios e canais de acesso próprio ao cidadão - usuário.

Base Legal

Regimento Interno do DNOCS aprovado pela da Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto 7724/2012 que regulamentou a Lei de Acesso a Informação - LAI; e Instrução Normativa da Controladoria Geral da União nº 01, de 05 de novembro de 2014.

Forma de acessar o serviço

Internet: <http://www.dnocs.gov.br>

Telefone: (085) 3223 3993 / (085) 3253 3810 / (085) 3391 5198

Presencial

Via Correios: Av. Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa, Centro – CEP: 60.035-111 – Fortaleza, CE

Contato:

Internet: <http://www.dnocs.gov.br>

Telefone: (085) 3223 3993 / (085) 3253 3810 / (085) 3391 5198

Prazo para atendimento da demanda

20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa elaborada pelo setor competente do DNOCS responsável pela análise e elaboração da resposta adequada ao cidadão (Lei 12527/2011).

Público alvo

Cidadãos, Empresas e Governo.



PROGRAMA DE PESCA E AQUICULTURA DO DNOCs

Finalidade

Apoiar a inclusão produtiva de pequenos e médios produtores e pescadores artesanais pelo incentivo à piscicultura, capacitação de produtores, difusão de tecnologias, produção de alevinos de espécies de peixes nativos exóticos, com o objetivo de promover o povoamento e o repovoamento de toda a Região Nordeste. À Divisão de Pesca e Aquicultura compete promover, coordenar e supervisionar as ações de pesquisas e desenvolvimento tecnológico, de assistência técnica às comunidades usuárias; de fomento à produção da pesca e aquicultura em águas continentais; e de monitoramento e controle estatístico.

Base Legal

Decreto nº 4.895, 25 de novembro de 2003; e Lei nº 4.229, 1º de junho de 1963.

Forma de acessar o serviço

Ofício e site.

Contato

Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700, 7º andar - Centro
Fortaleza/CE - CEP 60.035-111

Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

FELIPE HOLANDA BELCHIOR

Fone: (85) 3391.5234

E-mail: felipe.belchior@dnocs.gov.br

Divisão de Pesca e Aquicultura

DALGOBERTO COELHO DE ARAÚJO

Fone: (85) 3391.5207 / Fax: 3391.5261

E-mail: dalgoberto.coelho@dnocs.gov.br

Serviço de Pesquisa e Assistência Técnica

KARLA DANIELY BASTOS DOS SANTOS

Fone: (85) 3391.5264

E-mail: karla.bastos@dnocs.gov.br

Serviço de Fomento e Produção

DAURY GABRIEL DE SOUSA

Fone: (85) 3391.5264

E-mail: daury.gabriel@dnocs.gov.br

Serviço de Monitoramento e Controle Estatístico

CRISANTO LOPES DE OLIVEIRA

Fone: (85) 3391.5264

E-mail: crisanto.oliveira@dnocs.gov.br

Prazo para atendimento da demanda

Condicionado à demanda do público alvo.

Público alvo

População de pescadores que habitam às margens dos açudes públicos e que vivem de pesca, estudantes, técnicos, produtores que cultivam peixes em cativeiro e interessados em aquicultura.

CAPACITAÇÃO NO CENTRO DE PESQUISA EM AQUICULTURA

Finalidade

1. Cursos regulares na área de aquicultura continental, ministrados pelo Centro de Pesquisas em Aquicultura, Pentecoste-CE, com periodicidade trimestral (Março/Agosto/Novembro), com duração de 40 horas/aula.
2. Aulas de campo, em cooperação técnica com universidades e escolas técnicas. Atendimento conforme demanda.
3. Estágios curriculares com carga horária de 80 horas/aula, com frequência de 2x semana. Será ministrado por meio de convênios e acordo de cooperação.

Requisitos

Não há requisitos, é aberto aos interessados.

Base Legal

Lei 10. 204/2001.

Forma de acessar o serviço

Site: www.dnocs.gov.br

Email: daury.gabriel@dnocs.gov.br

E-mail: karla.bastos@dnocs.gov.br

Contato

DNOCS: Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700, 7º andar - Centro
Fortaleza/CE - CEP 60.035-111

DALGOBERTO COELHO DE ARAÚJO

Fone: (85) 3391.5207 / Fax: 3391.5261

DAURY GABRIEL DE SOUSA / KARLA DANIELY BASTOS DOS SANTOS

Fone: (85) 3391.5264 / (85) 3352.1235

Prazo para atendimento da demanda

Vagas limitadas.

Público Alvo

Aquicultores, produtores, estudantes em geral interessados e aquicultura.



SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade

Em 20 de Setembro de 2010 foi criada a Lei Nº 12.334, que "Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000."

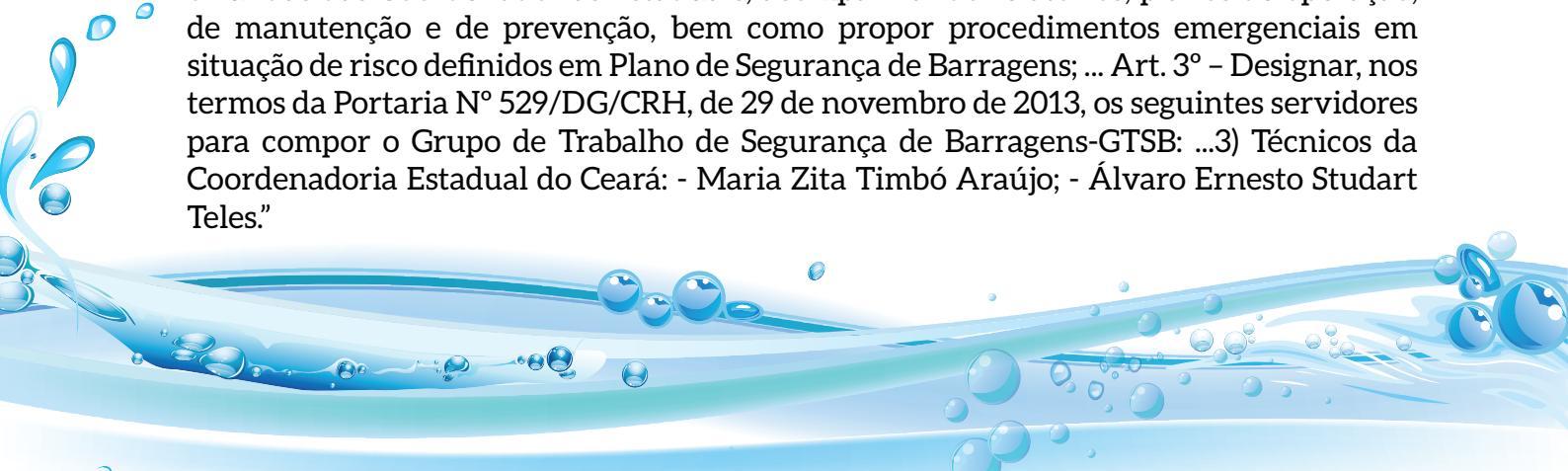
Como o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS é reconhecido pelo Comitê Brasileiro de Barragens como o maior construtor de barragens do Brasil, em número, ou seja, com mais de 326, das quais 66 estão no Ceará, sob a responsabilidade de operação, monitoramento e manutenção da Coordenadoria Estadual do Ceará-CEST-CE, que tem o maior patrimônio material e imaterial de todas as Unidades Regionais, foi criado pelo Diretor-Geral do DNOCS o Grupo de Segurança de Barragens-GTSB, através do Artigo 2º da Portaria Nº 57/DG/CRH, em 01/02/2013. (Publicada no Boletim Administrativo Nº 103.Ano 2013. Mes 7.Normal).

Grupo de trabalho de segurança de barragens - GTSB do DNOCS

- **Portaria Nº 57 DG/CRH, de 01/02/2013:** "Art. 1º – Estabelecer que o Grupo de Trabalho de Segurança de Barragens-GTSB, criado através da Portaria acima referida, tem as seguintes atribuições: a)Planejar, estruturar e operacionalizar as orientações e determinações contidas no Art. 1º da Portaria Nº 57 DG/CRH, de 01 de fevereiro de 2013; b) Obter e consolidar as informações oriundas das Coordenadorias Estaduais, elaborando relatórios, planos e operação, de manutenção e de prevenção, bem como propor procedimentos emergenciais em situação de risco; Art. 2º- Determinar que as Coordenadorias Estaduais devem participar efetivamente do GTSB, quanto às atribuições que lhes são afetas, especialmente no levantamento de informações, no preenchimento de fichas de inspeção, na identificação de níveis de risco e no levantamento de quantitativos de serviços para manutenção e/ou recuperação de barragens. Art. 3º – Designar nos termos da Portaria Nº 57/DG/CRH, de 01 de fevereiro de 2013 os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de Segurança de Barragens-GTSB:...3) Técnicos da Coordenadoria Estadual do Ceará: - Maria Zita Timbó Araújo; - Álvaro Ernesto Studart Teles; ...Art 5º. O GTSB reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês com o Diretor-Geral...." (Cópia anexa).

Portaria Nº 312 DG/CRH, de 25/07/2013 – "Art. 3º – Designar nos termos da Portaria Nº 57/DG/CRH, de 01 de fevereiro de 2013 os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de Segurança de Barragens-GTSB:...3) Técnicos da Coordenadoria Estadual do Ceará: - Maria Zita Timbó Araújo; - Álvaro Ernesto Studart Teles.

Portaria Nº 566 DG/CRH, de 30/12/2013 - " Art. 1º....b) Obter e consolidar as informações oriundas das Coordenadorias Estaduais, acompanhando relatórios, planos de operação, de manutenção e de prevenção, bem como propor procedimentos emergenciais em situação de risco definidos em Plano de Segurança de Barragens; ... Art. 3º – Designar, nos termos da Portaria Nº 529/DG/CRH, de 29 de novembro de 2013, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho de Segurança de Barragens-GTSB: ...3) Técnicos da Coordenadoria Estadual do Ceará: - Maria Zita Timbó Araújo; - Álvaro Ernesto Studart Teles."



Portaria Nº 357 DG/CRH, de 28/09/2016 - "Art. 1º – Estabelecer que no Grupo de Trabalho de Segurança de Barragens - GTSB criado pela Portaria nº 74/DG/CRH, de 17 de março de 2016, compete: a) Planejar, estruturar e operacionalizar os procedimentos decorrentes das orientações definidas no Artigo 1º da Portaria nº 529/DG/CRH, de 29 de novembro de 2013; b) Obter informações junto às Coordenadorias Estaduais do DNOCS, para utilizá-las em relatórios, planos de operação, de manutenção e de prevenção; e c) Propor a adoção de procedimentos emergenciais, em caso de situação de risco definidos em Plano de Segurança de Barragens.

Art. 4º – Designar, nos termos desta Portaria os servidores, a seguir citados, para comporem o Grupo de Segurança de Barragens – GTSB: ...III) Da Coordenadoria Estadual do Ceará Maria Zita Timbó Araújo, Engenheiro Álvaro Ernesto Studart Teles, Engenheiro Mecânico. Publicado no Boletim Administrativo Nº 141, de 30/09/2016.

O Grupo de Segurança de Barragens zelando pelas barragens em obediência à Lei acima mencionada, no Artigo 2º define “Segurança de Barragem” como: “condição que vise manter sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente”.

Atividades do grupo de segurança de barragens da CEST-CE
2014 - 11 (onze) Barragens vistoriadas das 66 Administradas pela CEST-CE;

2015 - 11 (onze) Inspeções concluídas com elaboração de Relatório de Inspeção Regular de Barragens, Ficha de Inspeção e Documentação Fotográfica (Vide Planilha de Açudes Vistoriados pela CEST-CE/TEC – Grupo de Segurança de Barragens.

2016 - 29 (vinte e nove) Barragens vistoriadas.

2017 - Recuperação e Manutenção das seguintes Barragens:

- **Barragem Bonito** - Município: Ipu-CE. Desobstrução e desassoreamento da Boca de Entrada da Tomada D'Água. Recuperação e manutenção e do pedestal de acionamento e da comporta da Torre da Tomada D'água, com reposição de mancais. Desobstrução da galeria e da Estrutura de saída da Tomada D'Água. Período de viagem para Inspeção: 06/12/2016.

- **Barragem Santo Antonio de Aracatiaçu** – Município: Sobral-CE. Desobstrução e desassoreamento da Boca de Entrada da Tomada D'Água. Recuperação e manutenção de 04 (quatro) comportas da Torre da Tomada D'água, sendo duas a montante e duas a jusante. Recuperação de 02 (dois) pedestais de jusante, desempenamento e colocação de mancais nas duas hastes das comportas de montante. Período de viagem: 14 a 17/02/2017 e 20 a 24/03/2017.

- **Barragem Castanhão** – Município: Alto Santo-CE. Acompanhamento parcial das Obras de Recuperação e Modernização da Barragem Castanhão.

- **Barragem General Sampaio** – Elaboração de Projeto Básico de recuperação da Torre da Tomada D'água. Período de viagem: 18 a 20/04/2017. Projeto entregue em 08/05/2017.

- **Relatórios de Inspeção Entregues a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará em 2017:** 29 (vinte e nove) Inspeções de barragens construídas e em operação pelo DNOCS no Ceará.

PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS

Finalidade

Promover a universalização do acesso à água em áreas rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Requisitos

Famílias que possuam perfil compatível com as diretrizes e os objetivos do Plano Brasil sem Miséria e do Programa Água para Todos, obedecidos os seguintes critérios:

Cisternas de consumo

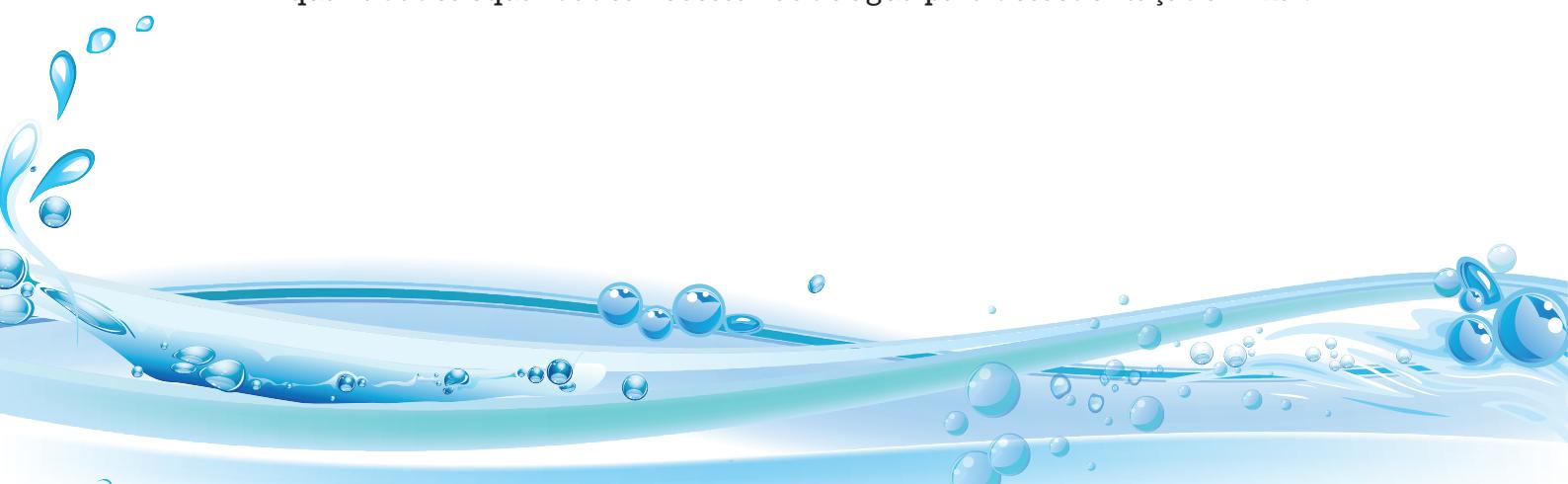
1. Ser morador(a) de área rural;
2. Inscrição no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
3. Possuir renda familiar per capita de até R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis) reais mensais;
4. Possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidades e a qualidades necessárias ao consumo humano;
5. Residir em local coberto com telhado adequado.

Sistemas Simplicado de Abastecimento de Água

1. Ser morador(a) da área rural em comunidades com concentração de, aproximadamente, 40 famílias;
2. Possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidades e a qualidades necessárias ao consumo humano;
3. Não ter sido atendida por outro programa com a mesma finalidade do Água para Todos.

Barreiros

1. Ser morador(a) da área rural e possuir acesso à água para consumo humano;
2. Possuir, ao menos, 5 (cinco) famílias inscritas;
3. Possuir o local de instalação da tecnologia com condições físicas e ambientais adequadas;
4. Possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidades e qualidades necessárias de água para dessedentação animal.



Os municípios que pertencerem ao semiárido e possuírem famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no CadÚnico do MDS já participam de forma automática do Programa. É oportuno informar que o DNOCS não faz a seleção direta dos beneficiários, apenas executa o serviço.

Base Legal

Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011 e Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011.

Forma de acessar o serviço

Telefone: 0800-707-2003 (Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA).

Internet: <http://www.brasilsemisserie.gov.br>.

Contato

DNOCS

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa, Centro – CEP: 60.035-111 – Fortaleza, CE – Fone (85) 3391-5100/3391-5362 (Keila Margareth, 8º andar).

Secretaria de Desenvolvimento Regional

Secretário

Marlon Carvalho Cambraia - Perfil

Telefone: (61) 2034-5619

Endereço: Setor de Grandes Áreas Norte, 906 Módulo F, Bloco A, Sala 201

Brasília/DF - CEP 70 790-060

Prazo para atendimento da demanda

Condicionado à disponibilidade orçamentária.

Público alvo

Populações carentes, residentes em comunidades rurais com acesso precário à água ou que sejam atendidas por sistemas de abastecimento deficitários ou que tenham apenas abastecimento difuso.

Quadro 13 - Atividades desenvolvidas pelo DNOCS x Governos Estaduais

PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS - IMPLATAÇÃO DE CISTERNAS DE POLIETILENO							
Estado de Implantação	Aquisição de cisternas		Aquisição de bombas d'água manuais		Identificação de famílias	Instalação de cisternas	
	Responsável	Quantidade	Responsável	Quantidade		Responsável	Quantidade
BA	DNOCS	14.830	Governo Estadual	14.830	Governo Estadual	Governo Estadual	14.830
CE	DNOCS	39.398	DNOCS	21.609	DNOCS	DNOCS	21.609
			Governo Estadual	17.789	Governo Estadual	Governo Estadual	17.789
PB	DNOCS	5.000	DNOCS	5.000	DNOCS	DNOCS	5.000
PE	DNOCS	5.772	DNOCS	5.772	DNOCS	DNOCS	5.772
MG	DNOCS	10.000	DNOCS	3.612	Governo Estadual	Governo Estadual	10.000
			Governo Estadual	6.388			

ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS				
Estado	Sistema de Abastecimento		Barragem Subterrânea	
	Implantado	Em execução	Construída	Em execução
PI	14	42	-	-
CE	132	-	-	-
RN	106	-	78	-
PB	22	18	-	45
PE	-	63	45	25
AL	16	-	-	-
SE	25	-	-	-
BA	56	-	-	-
MG	65	-	-	-
TOTAL	436	123	123	70



CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES NOS PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO

Finalidade

A reorganização produtiva deve estimular a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Assegurar o desenvolvimento de atividades empreendedoras em sintonia com as exigências vocacionais e mercadológicas.

Justificativa

As ações de transferência de gestão dos Projetos Públicos de Irrigação promovida pelo Dnocs incluem, entre outras, a celebração de um Contrato de Cessão de Uso e de Apoio à Produção. Nesse contrato as associações dos agricultores irrigantes assumem a administração, operação e manutenção de toda infraestrutura de apoio à produção do projeto de irrigação.

Para atender aos objetivos da transferência da gestão dos Projetos Públicos de Irrigação há necessidade de potencializar os atuais e futuros gestores, num processo de educação não formal, direcionado para ações que contemplam as questões administrativas, financeiras e operacionais. O DNOCS, direta ou indiretamente deve repassar aos agricultores irrigantes a sua expertise em administração, operação e manutenção de toda infraestrutura de uso comum dos perímetros irrigados. Ademais, as associações dos agricultores irrigantes têm que buscar a autonomia financeira para gerir seus negócios de forma comunitária, independente da participação do governo.

E nesse contexto que o DNOCS se insere com um plano de capacitação para habilitar os agricultores irrigantes para uma gestão administrativa, financeira e operacional. Na formulação desse plano é imprescindível a participação ativa de toda a comunidade dos agricultores irrigantes, inclusive de suas famílias, com indicação e discussão da natureza e finalidade dos cursos e treinamentos, de forma que haja uma gestão compartilhada.

Objetivos

- Identificar as funções de planejamento voltadas para projetos públicos de irrigação.
- Despertar a compreensão de que administrar projetos públicos de irrigação exige técnicas e habilidades gerenciais específicas.
- Apresentar a avaliação de desempenho como uma ferramenta de controle de processo.
- Mostrar a importância da mensuração da Relação Custo-Benefício (RCB) e do Retorno sobre o Investimento (ROI).

Requisitos

Ser irrigante e produtor.

Base Legal

Regimento Interno do DNOCS, aprovado pela Portaria nº43 de 31 de Janeiro de 2017 e publicado no DOU de 01 de Fevereiro de 2017 - Seção 1.

Forma de acessar o serviço

Procurar a sede do distrito de Irrigação, Associação e Cooperativas.



Contato

Endereços e telefones dos Perímetros Irrigados - Anexo III

Prazo para atendimento da demanda

Condicionado à disponibilidade orçamentária.

Público alvo

Atender prioritariamente aos agricultores irrigantes dos Projetos de Irrigação.



Finalidade

Dar notoriedade e conhecimento dos Planos Operativos elaborados pela organização de irrigantes delegatária, Distrito, Cooperativa ou Associação.

Devendo orientar as ações de administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum de cada Perímetro para o período de um ano.

Dentre as demandas e necessidades, são identificadas aquelas relacionadas à gestão, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação e drenagem de uso comum do perímetro, no caso de melhoramentos e reabilitação, devem ser firmados acordos ou convênios com o DNOCS.

Requisitos

Inicialmente as Organizações de irrigantes deverão firmar Contrato de Cessão de Uso da Infraestrutura de Irrigação e drenagem de Uso comum do Perímetro, com o DNOCS.

Para tanto deverão solicitar ao DNOCS, acompanhado dos Planos Operacionais do perímetro. Tais Planos, devem ser elaborados de acordo com as orientações contidas nas Portarias de nº DG/CRH - nº 395 de 4/11/2014 e DG/CRH nº 286 de 07/10/2015 e aprovados pelos Conselhos de Administração de cada organização. Neste plano estará contido o cálculo da tarifa dágua de irrigação a ser aplicada no perímetro.

Após o contrato de Cessão celebrado, entre a organização de irrigantes e o DNOCS, os Planos Operativos apresentados ao DNOCS serão objeto de análise para aprovação, dai, os perímetros poderão receber apoio financeiro do Governo Federal para as despesas de administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação e drenagem de uso comum do perímetro.

Base Legal

Estatuto das Associações e Distritos; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Portaria MI nº 1.529 de 02/10/2007, Portarias de nº DG/CRH - nº 395 de 4/11/2014 e DG/CRH nº 286 de 07/10/2015 Manual de Irrigação, Vol. 4 Operação e Manutenção de Projetos de Irrigação, do Bureau of Reclamation, 2002;

Forma de acessar o serviço

Ser irrigante devidamente assentado em um perímetro do DNOCS e sócio da Associação de irrigantes ou Distrito de irrigação.

Contato

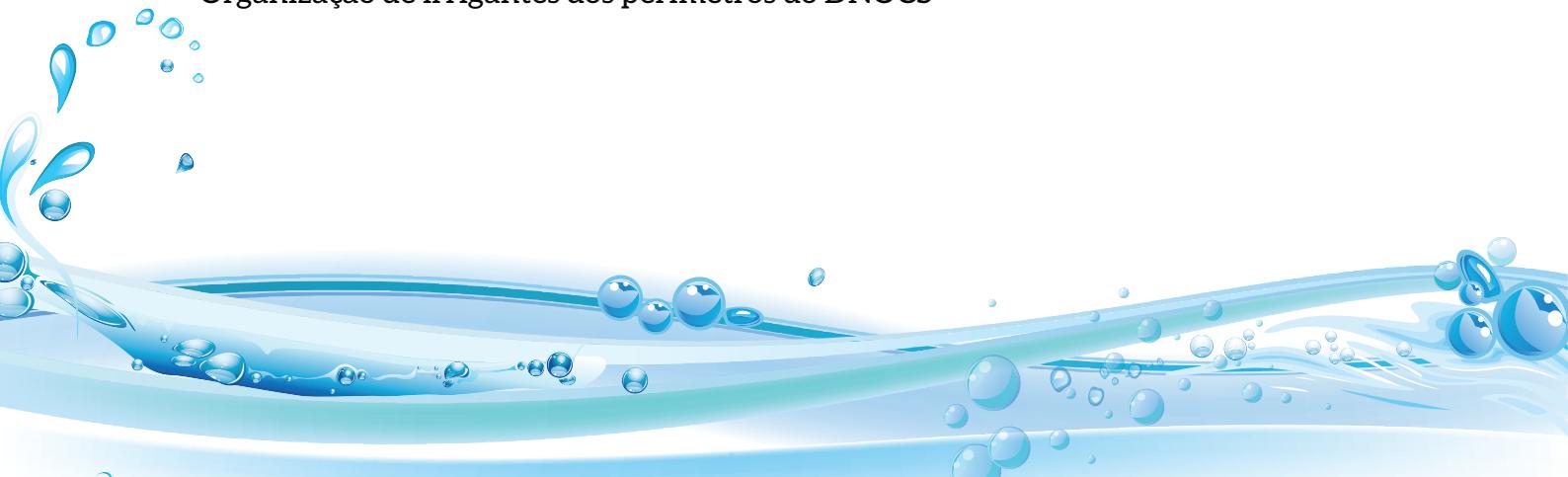
Endereços e telefones dos Perímetros Irrigados - Anexo III.

Prazo para atendimento da demanda

Anual.

Público-alvo

Organização de irrigantes dos perímetros do DNOCS



AQUISIÇÃO DE LOTE EM PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO

Finalidade

Selecionar agricultores ou empresas com base na experiência e/ou melhor proposta, conforme Edital de Licitação, para a ocupação de lotes (familiares ou empresariais) nos Projetos Públicos de Irrigação.

Requisitos

Conforme editais de licitação, sendo um para lotes familiares e outro para lotes empresariais. O edital para lotes familiares é destinado a pessoas físicas, enquanto o edital de lotes empresariais é destinado às pessoas físicas (coligadas ou individuais) e jurídicas, consorciadas ou individuais.

Base Legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Portaria Ministerial nº 102, de 10 de Maio de 2000 e Portaria Ministerial nº 576 de 10 de Agosto de 2011.

Forma de acessar o serviço

Edital de Licitação publicada no Diário Oficial da União - DOU e divulgado nos jornais locais de grande circulação e no site do DNOCS.

Contato

Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700, 5º andar
Fone: (85) 3391.5151 / Fax: 3391.5154

Prazo para atendimento da demanda

Conforme edital.

Público alvo

Agroempreendedores com experiência em agricultura irrigada.



TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE LOTES FAMILIARES E EMPRESARIAIS

Finalidade

Transferir ocupação de lotes familiares e empresariais situados nos Projetos Públicos de Irrigação.

Requisitos

Relação de documentos para transferência, dependendo do tipo de lote, familiar ou empresarial.

Nenhum lote integrante dos Projetos Públicos de Irrigação poderá ser transferido a terceiros sem prévia e expressa anuênciam do DNOCS.

Base Legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 e Resolução nº 01 de 21 de Novembro de 2016.

Forma de acessar o serviço

Presencial: Gerência dos Perímetros Irrigados.

Contato

Endereços e telefones dos Perímetros Irrigados - Anexo III

Prazo para atendimento da demanda

Em média, 100 dias para a consecução da transferência.

Público alvo

Cidadãos, Empresas e proprietários de lotes familiares ou empresariais dos Projetos Públicos de Irrigação.



ALTERAÇÃO DE ÁREA DE LOTE EM PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO

Finalidade

Alterar a área de um lote, em condições excepcionais, para adequação das características do solo e dimensões da área que repercutem na irrigação e viabilidade socioeconômica.

Requisitos

Solicitar ao DNOCS a verificação das dimensões da área irrigável de seu lote, que apresentar problemas quanto à drenagem e salinidade do solo, acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia do instrumento contratual ou Escritura Pública de Compra e Venda ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso; e
- identificação do interessado (RG e CPF ou CNPJ); e
- mediante um laudo técnico.

Base Legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Resolução nº 01 de 21 de Novembro de 2016; Portaria nº 130 de 17 de maio de 2000; Portaria Ministerial nº 102, de 10 de Maio de 2000 e Portaria Ministerial nº 576 de 10 de Agosto de 2011.

Forma de acessar o serviço

Presencial: Gerência do Perímetro Irrigado.

Contato

Endereços e telefones dos Perímetros Irrigados - Anexo III.

Prazo para atendimento da demanda

Em média, 135 dias para a consecução do processo.

Público-alvo

Proprietários de lotes familiares ou empresariais do Projeto Público de Irrigação.



NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO - NCA

Finalidade

Promover a cobrança/regularização de débitos financeiros de irrigantes (familiares, técnicos e empresariais) nos perímetros públicos de irrigação; executar a cobrança da tarifa de infraestrutura de uso comum nos perímetros públicos de irrigação - K1; operacionalizar o parcelamento de dívidas regulamentado pela Portaria nº 99 DG/CRH/2014.

Requisitos

- a) Controlar financeiramente as receitas do DNOCS, mantendo intercâmbio de informações com os setores responsáveis pela arrecadação;
- b) cadastrar os contratos de venda de lotes e de Concessões de Direito Real de Uso (CDRU);
- c) emitir:
 - c.1) demonstrativos de débito, renegociação de débito, notificações e abertura de retomada de lotes; e
 - c.2) declarações de adimplência, Guias de Recolhimento da União (GRU), e ofícios de quitação

Base Legal

Operacionalizar a concessão de rebate administrativo, com base na lei nº 13.340 de 28 de setembro de 2016.

Forma de acessar o serviço

Forma presencial: Administração Central - Diretoria Administrativa - Núcleo de arrecadação/NCA.

Contato

DNOCS

Avenida Duque de Caxias, 1700, Centro, Fortaleza-CE. Telefones: (85) 3391-5181/3391-5131.

Prazo para atendimento da demanda

60 dias para a consecução do processo.

Público-alvo

Proprietários de lotes familiares ou empresariais de Projetos Públicos de Irrigação.



CONSTRUÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO

1 – Finalidade

Sistema planejado para o suprimento ou a drenagem de água em empreendimento de agricultura irrigada, de modo programado, em quantidade e qualidade, podendo ser composto por estruturas e equipamentos de uso individual ou coletivo de captação, adução, armazenamento, distribuição e aplicação de água.

2 – Etapas da Construção

Os projetos de Perímetro Irrigado possuem três fases até a sua plena operacionalização: estudo, implantação e produção. O projeto está em estudo quando os aspectos técnicos de viabilidade e implantação ainda estão sendo analisados e detalhados. A fase em implantação é definida como o início real das obras e seu término. O projeto no estágio em produção está em pleno funcionamento.

3 – Aparato Legal

Lei nº 12.787/2013 - Institui a Política Nacional de Irrigação, a ser executada em todo o território nacional. Agricultura irrigada: atividade econômica que explora culturas agrícolas, florestais e ornamentais e pastagens, bem como atividades agropecuárias afins, com o uso de técnicas de irrigação ou drenagem

4 – Vantagens

É o modelo de administração adequado para as atividades de operação e manutenção do Perímetro Irrigado; Permite uma administração com bom nível gerencial e técnico desde o seu início; Possui uma gestão democrática; Possibilita a participação do órgão público quando solicitado; Adapta-se às demandas dos irrigantes.

5 – Desvantagens

Alterações visuais das paisagens; Destrução total ou parcial de aldeias e/ou outras infraestruturas; Destrução da fauna e flora da região; Destrução do patrimônio histórico com valor incalculável.



1 – Finalidade

Abastecimento de água às populações para uso doméstico e para atividades econômicas (agricultura, indústria, pesca, etc.), reservação de água em regiões com precipitações irregulares, ou com topografia favorável, além do fim turístico, que gera desenvolvimento local e regional.

2 – Etapas Principais da Construção

2.1 – Estudos preliminares

Inspeção aos locais alternativos para sua implantação, por equipe multidisciplinar, incluindo, engenheiros civis com experiência em geotecnia, hidráulica, hidrologia e construção e, ainda, geólogo e especialista em meio ambiente.

2.2 Estudo de Viabilidade

Caracterização da viabilidade técnica, econômica e ambiental da implantação, bem como a operação da barragem e de seu reservatório.

2.3 Projeto Básico

Deve ser constituído por estudos de materiais de construção, do modo de construção, critérios de medição, medições quantitativas, orçamentos finais e as especificações técnicas, de modo a, eventualmente, fazer licitação e poder iniciar-se a construção da obra.

2.4 Projeto Executivo

Apresenta peças escritas (adaptação/refinamento de critérios de projeto e memórias de cálculo) e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação que permitirão a construção da obra.

2.5 Projeto Final Contruído (As built)

Deve conter os elementos com interesse para a segurança da obra executada, incluindo relatórios, desenhos e cálculos justificativos, a representação dos aspectos geotécnicos da fundação da barragem, topografias representativas das escavações para as fundações e dos demais aspectos da construção; os resultados dos ensaios de materiais utilizados, os cronogramas de execução dos serviços, além do plano de monitoramento e de instrumentação realmente utilizados nas obras;

3 – Aparato Legal

O projeto e a construção de barragens exigem outorga de uso de recursos hídricos e licenciamento ambiental (prévio, instalação e operação), cujas condicionantes podem ter implicações a serem seguidas pelo empreendedor.



PERFURAÇÃO DE POÇOS

Finalidade:

Visando cumprir as políticas públicas do Governo Federal e programar ações do Ministério da Integração Nacional no tocante ao desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos do estado do Ceará, bem como garantir a ampliação da oferta de água de boa qualidade para a população do semiárido.

Requisitos:

O atendimento prioritário é para as comunidades rurais com deficiência no abastecimento de água. É essencial seguir os passos descritos para a solicitação de poços. Terá que ser assinado um Acordo de Cooperação Técnica ou, no caso de licitação, o Termo de Cessão de Uso.

Base Legal

Após assinatura dos documentos citados acima, autorização do sr. Diretor Geral e Coordenador Estadual, obedecendo a sequência dos processos recebidos.

Forma de acessar o serviço:

Processo para solicitação de poços profundos - Anexo IV

Contato:

Geólogo Paulo Roberto Silva Santos

Chefe da CEST-CE/TEC

(85) 3391-5328

Aluizio Gomes Fernandes

Responsável pelo Setor de Poços

(85) 3391-5318

Prazo para atendimento da demanda:

A depender de recursos financeiros disponíveis e disponibilidade das perfuratrizes.

Público alvo:

Comunidades rurais e de difícil acesso com deficiência no abastecimento de água, onde precisa ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica para a captação e distribuição dos recursos hídricos.



CONVÊNIOS

Finalidade

Convênios.

Requisitos

Indicação no orçamento impositivo de um recurso através de emenda parlamentar.

Base Legal

A previsão é determinada por Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento.

Forma de acessar o serviço

Através do SICONV: www.siconv.gov.br

Contato

DI/DOB/MC (85) 3391-5333

Prazo para atendimento da demanda

Determinado na portaria acima citada.

Público Alvo

Estados e Municípios.



BIBLIOTECA ZENAIDE SÁ CARNEIRO DA CUNHA

Finalidade

Tem por finalidade atender à demanda técnica científica relacionada à atuação do DNOCS no semiárido do Nordeste, bem como coletar e manter o Acervo da memória institucional.

Base Legal

Regimento Interno do DNOCS, em consonância com o estabelecido no artigo 6º do Decreto n.º 8.895, de 03 de novembro de 2016, Seção VI, artigo 30 inciso IV.

Forma de acessar o serviço

Internet: www.dnocs.gov.br

Presencial: Avenida Duque de Caxias, 1700 – Edifício Arrojado Lisboa, 1º andar, Centro. CEP: 60.035-111 – Fortaleza, CE;

Contato

Telefone: (85) 3391 5111

Email: biblioteca@dnocs.gov.br

Prazo para atendimento da demanda

De conformidade com o conteúdo da pesquisa solicitada.

Público-alvo

Funcionários, pesquisadores e o público em geral.



ANEXOS

ANEXO I**Endereços e telefones da Sede e Coordenadorias Estaduais - CESTS****DNOCS - Sede**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa, Centro – CEP: 60.035-111
Fortaleza, CE
Fone (85) 3391-5100

Coordenadoria Estadual em Alagoas - CEST/AL

PAULO MAIA DE SOUZA VALENTE
Endereço: R. Manoel Orígenes de Oliveira, 301 – Paraíso
Palmeira dos Índios/AL – CEP 57.602-050
Fone: (82) 3421.2350 / 3421.2481 / Fax: (82) 3421.2042
E-mail: paulo.maia@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual na Bahia - CEST/BA

LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA
Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 630 – Centro Administrativo da Bahia
Salvador/BA – CEP 41.213-000
Fone: (71) 3281.3900 / 3281.3933 / 3371.0219 / Fax: (71) 3281.3916
E-mail: lucas.lobao@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual no Ceará - CEST/CE

FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1700, 2º e 3º andares – Centro
Fortaleza/CE - CEP 60.035-111
Fone: (85) 3391.5300 / 3391.5275 / Fax: (85) 3391.5313
E-mail: hermenegildo.sousa@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual em Minas Gerais - CEST/MG

GUILHERME DIAS RAMOS
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 230 – Edgar Pereira
Montes Claros/MG – CEP 39.400-174
Fone: (38) 3221.6192 / 3223.3399 / Fax: (38) 3223.3399
E-mail: guilherme.ramos@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual na Paraíba - CEST/PB

ALBERTO GOMES BATISTA
Endereço: Av. Santa Catarina, 621 – Estados
João Pessoa/PB- CEP 58.030-070
Fone: (83) 3208.9000 / 3208.9002
E-mail: alberto.batista@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual em Pernambuco - CEST/PE

MARCOS ANTÔNIO RUEDA MORAES
Endereço: R. Cônego Barata, 999 – Tamarineira
Recife/PE - CEP 52.110-120
Fone: (81) 3441.5361 / 3441.7844 / 3441.1822 / Fax: (81) 3441.1822
E-mail: marcos.rueda@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual no Piauí – CEST/PI
ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
Endereço: R. Benjamin Constant, 2037 – Centro
Teresina/PI – CEP 64.000-280
Fone: (86) 3214.5300 / 3214.5333
E-mail: djalma.policarpo@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual no Rio Grande do Norte – CEST/RN
JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY
Endereço: R. Esplanada Silva Jardim, 171 – Ribeira
Natal/RN – CEP 59.012-090
Fone: (84) 3212.5300 / 3212.5301 / 3212.5302
E-mail: jose.wanderley@dnocs.gov.br

Coordenadoria Estadual em Sergipe – CEST/SE
HELISSON WESLEY FREITAS DE SOUZA
Endereço: Av. Beira Mar, 366 – Treze de Julho
Aracaju/SE – CEP:49.020-010
Fone: (79) 3215.4664 / 3215.4935
E-mail: helisson.souza@dnocs.gov.br

ANEXO II**Endereços e telefones do Centro de Pesquisa de Aquicultura e Piscicultura****1 - Centro de Pesquisas em Aquicultura**

Localização: Pentecoste – Ceará

Endereço: Ombreira Direita S/N CEP 62640-001

Contatos: (85) 3352 1235 Dra. Inês Nobre

Ações: Pesquisas, produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição gratuita de alevinos em águas públicas, capacitação, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

2 - Centro de Pesquisas em Carcinicultura

Localização: Pentecoste – Ceará

Endereço: Ombreira Direita S/N CEP 62640-001

Contatos: (85) 3352 1236 Dra. Vera

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

3 - Pedro de Azevedo (Criada em 1942)

Localização: Lima Campos – Icó/CE

Endereço: Centro Gerencial QD A, Centro/CEP 63430-001

Contatos: (88) 92735005 Dr. José Hílton

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

4 - Valdemar Carneiro de França (Criada em 1956)

Localização: Amanari – Maranguape/ CE

Endereço: São João do Amanari S/N

Contatos: (85) 87288265 Dr. Marcelo Bandeira

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

5 - Osmar Fontenele (Criada em 1995)

Localização: Jaibaras – Sobral/CE

Endereço: São Vicente S/N CEP 62107-001

Contatos: (88) 9961 9727 Dr. José Escócio

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

6 - Rui Simões de Menezes – Castanhão (Criada em 2006)

Localização: Alto Santo/CE

Endereço: Sítio Umarizeira S/N Jaguaribara-CE

Contatos: (88) 9916 01 51 Dr. Jaime de Oliveira

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

7 - Posto de Piscicultura de Tauá**Localização:** Tauá/CE**Endereço:****Contatos:** Dr. Ferreira**Ações:** Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.**Demandas:** Pessoal**8 - Estevão de Oliveira (Criada em 1966)****Localização:** Caicó/RN**Endereço:** Caicó S/N, Caixa Postal 79**Contatos:** (084) 3421 2033 Dra. Fátima Macêdo**Ações:** Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.**Demandas:** Pessoal**9 - Pau dos Ferros****Localização:** Pau dos Ferros/RN**Endereço:****Contatos:****Ações:** Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.**Demandas:** Pessoal**10 - Adhemar Braga (Criada em 1976)****Localização:** Piripiri/PI**Endereço:** Perímetro Irrigado, Caldeirão S/N CEP 64260-001**Contatos:** (86) 3276 9029 Erivelto César**Ações:** Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.**Demandas:** Pessoal**11 - Bastos Tigre (Criada em 2006)****Localização:** Ibimirim-PE**Endereço:** Poço da Cruz S/N**Contatos:** (81) 34415887 Fred/Cícero Amaro**Ações:** Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.**Demandas:** Pessoal**12 - Oceano Atlântico Linhares****Localização:** Itiúba/BA**Endereço:** Av. Ulisses Guimarães 613 Centro, Salvador Bahia**Contatos:** (71) 3281 3906 Manoel Gilberto**Ações:** Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.**Demandas:** Pessoal

13 - Joaquim Firmino Filho (2008)

Localização: Marizópolis/PB

Endereço: Perímetro Irrigado São Gonçalo S/N, Sousa

Contatos: Francisco Assis

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

14 - José Aílton Nogueira Mota (2010)

Localização: Jaramataia – Palmeira dos Índios/AL

Endereço: Palmeira dos Índios S/N Jaramataia

Contatos: (82) 3421 2350 Paulo Roberto

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

15 - Gracho Cardoso (2010)

Localização: Gracho Cardoso/SE

Endereço: Av. Carlos Firpo 428 CEP 49065-311

Contatos: (79) 3215 4739 Pimentel

Ações: Produção de espécies regionais e aclimatadas, distribuição de alevinos em águas públicas, orientações técnicas a produtores, universitários e estudantes em geral.

Demandas: Pessoal

ANEXO III**Endereços e telefones dos Perímetros Irrigados****ADIB**

Associação do Distrito de Irrigação do Brumado
Perímetro Irrigado do Brumado, Livramento/BA - CEP 46.140-000
Rosivaldo Romão da Silva - (77)99740511
Cesar - (77)99897924
Geral - (77)34445003
E-mail: adib@maxxnet.com.br

ADIVB

Associação do Distrito de Irrigação do Vaza-Barris
Perímetro Irrigado Vaza-Barris, Canudos/BA - CEP 48.520-000
João Nogueira da Silva - (75)91657933
Diego - (75)34945015
Geral - (75)34945030
E-mail: adivbcnudos@hotmail.com

ACOSAM

Associação dos Colonos Santa Margarida P. Irrigado Ema
Perímetro Irrigado do Ema - Sítio Bom Sucesso, Iracema/CE - CEP 62.980-000
Antônio Uda Urbano - (88)34283121
E-mail:acosamema@hotmail.com

ADICOL

Associação do Distrito de Irrigação Icó Lima Campos
Rua do Cruzeiro, S/N, Centro Gerencial do DNOCS, Icó/CE - CEP 63.430-000
Rui Teixeira Pinto - (88)35611009
Geral - (88)35611974
E-mail: adicol.irrigacao@bol.com.br

ADICP

Associação do Distrito de Irrigação Curu Paraipaba
Centro Gerencial do DNOCS, 05, Paraipaba/CE - CEP 62.685-000
Maria do Socorro Barbosa da Cruz
Aurea - (85)96446309
Fax - (85)33631418
Geral - (85)96691307
E-mail:paraipabaadicp@yahoo.com.br
skype:adicparaipaba

APIQUI

Associação dos Irrigantes do P. Irrigado Quixabinha
Perímetro Irrigado Quixabinha, Mauriti/CE - CEP 63-210-000
Francisco Evanildo Simão da Silva
Geral - (88)35529218 - (88)35529014 - (88)99659449

ASSIJA

Associação dos Irrigantes do Perímetro Irrigado Jagaruana
Perímetro Irrigado Jagaruana, Jagaruana/CE - CEP 62.823-000
Francisco Edilberto da Silva - (88)34181400 - (88)99464524
E-mail: coelho2ei@yahoo.com.br

AUDIPAS

Associação dos Usuários do Distrito de Irrigação do P. Irrigado Ayres de Souza
Setor I (São Vicente) - Perímetro Ayres de Souza - Jaibaras, Sobral/CE - CEP 62.107-000
Sandra Gonçalves Bastos - (88)36152139
E-mail: sandrabastosaudipas@bol.com.br

AUDIPECUPE

Associação dos Usuários do Distrito de Irrigação do PI. Curu – Pentecoste
Perímetro Irrigado Curu – Pentecoste, Pentecoste/CE – CEP 62.640-000
Francisco Cláudio Ferreira de Sousa
Sérgio Ruy Moreira de Medeiros - (85)99044727
Geral - (85)33521670
E-mail: perimetrocurupentecoste@hotmail.com

AUDIPIMN

Associação dos Usuários do Distrito de Irrigação do P. Irrigado Morada Nova
Perímetro Irrigado Morada Nova, Morada Nova/CE - CEP 62.940-000
Francisco Sales Ferreira Almeida
Audísio - (88)34221590 - (88)99642018
Geral - (88)34224256
E-mail: audipimn@brisonet.com.br
E-mail: valmiraoliveira@ig.com.br

COIF

Cooperativa dos Irrigantes de Forquilha Ltda.
Perímetro Irrigado Forquilha, Forquilha/CE - CEP 62.115-000
Adalberto Rodrigues Martins - (88)96065649 - (88)92336240
Jurandi - (88)99622224 - (88)92325020
E-mail: jurandi12contabil@hotmail.com

COVAB

Cooperativa dos Irrigantes do Várzea do Boi Ltda. CNPJ 07.206.345/0001-45 Perímetro
Irrigado Várzea do Boi - Setor F, Tauá/CE - CEP 63- 660-000
Francisco de Assis Gomes (88)34373514
2011-XX-XX

DIBAU

Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Baixo Acaraú CNPJ 04.493.975/0001-50
BR-403/CE-161 - Estrada de Acaraú - Triângulo de Marco, Marco/CE - CEP 62.560-000
Cairu Vigano (88)99280481 - (88)36644080 - (88)36644021
perimetrobaixoacarau@hotmail.com , www.distritobaixoacarau.com.br
2015-11-05

DIPAN

Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Araras Norte CNPJ 35.049.212/0001-48
Acampamento do DNOCS, S/N, Varjota/CE - CEP 62.265-000
Francisco Texeira Rodrigues (85)96176687 - (88)36391776 dipan.araras@yahoo.com.br
2014-12-11

DISTAR

Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado Tabuleiros de Russas CNPJ 06.195.691/0001-02 Perímetro Irrigado Tabuleiros de Russas, Russas/CE - CEP 62.900-000
Francisco Sildemberny Souza dos Santos (85)99217576 - (88)34233705
Rogério Leitão (88)99645564 - (88)94312534 rogerioleitao@yahoo.com.br
2015-01-09

FAPIJA

Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi CNPJ 04.488.288/0001-46 Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi, Limoeiro do Norte/CE - CEP 62.930-000
Raimundo Cesar dos Santos (88)99946363 raimundocsantos@hotmail.com
Karlos Welbi Neri Paiva (88)96413331 - (88)99629105 kwelbineri@yahoo.com.br
2015-01-09

AUAPIEA

Associação dos Usuários do P. Irrigado Engenheiro Arcoverde CNPJ 05.661.162/0001-94
Perímetro Irrigado Engº Arcoverde, Condado/PB - CEP 58.714-000
Josenildo Fernandes Eneas
Levi Araújo da Silva- [FIN/PATR]
Francisco nde Assis Ferreira - [SEC]
Isaac Ramalho Gomes
(83)34381198 - (83)34381009 - (83)34381156
2015-06-12

JUSG

Junta de Usuários da Água do P. Irrigado São Gonçalo CNPJ 12.722.534/0001-00
Perímetro Irrigado São Gonçalo, Sousa/PB - CEP 58.804-000
Plínio (83)35561242 - (83)91274481 jusg.plinio@gmail.com
2013-11-07

AIBV

Associação dos Irrigantes da Boa Vista CNPJ 08.866.618/0001-40 Av. Getúlio Vargas, 406, Salgueiro/PE - CEP 56.000-000
Antonio Adalberto (87)91397122 - (87)38710986 aibv@bol.com.br
2011-XX-XX

CAMIPEC

Cooperativa Agrícola Mista dos Irrigantes do P. Irrigado Cachoeira II CNPJ 11.678.075/0001-42 Perímetro Irrigado Cachoeira II, Serra Talhada/PE - CEP 56.900-000
João Luiz do Nascimento (87)38311565
2011-XX-XX

UNIVALE

Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó CNPJ
00.936.770/0001-40 Rua Santa Isabel S/N, Ibimirim/PE - CEP 56.580-000
Heron Ouriques Gomes (87)88346512 Outros - (87)38422877 - (88)88446643
univalepimox@ig.com.br
2014-11-XX

ACIPE

Associação Central dos Irrigantes do P. Irrigado Platôs de Guadalupe CNPJ
07.567.822/0001-06 Perímetro Irrigado Platôs de Guadalupe, Guadalupe/PI - CEP
64.840-000
Valdemir Alves da Silva (89)99254490 - (89)94020713 valdemiralvessilva@hotmail.com
Adalberto (89)94136395 adalbertomarinho@ig.com.br ,
adalbertomarinho.filho@hotmail.com , acipe2009@hotmail.com
2014-12-11

ADIALG

Associação do Distrito de Irrigação Alvorada do Gurguéia CNPJ 10.540.283/0001-18 R
Central, 573, Centro, Alvorada do Gurguéia/PI - CEP 64.923-000

ADIIC

Associação do Distrito de Irrigação dos Irrigantes do Caldeirão CNPJ
04.358.609/0001-98 Perímetro Irrigado Caldeirão, Piripiri/PI - CEP 64.260-000
Antonio Coelho de Oliveira (86)32769091 - (86)32769058 - (86)32769007
rresende_2005@hotmail.com
2011-XX-XX

ADILP

Associação do Distrito Irrigado Lagoas do Piauí CNPJ 04.358.076/0001-44 Perímetro
Irrigado Lagoas do Piauí, Luzilândia/PI - CEP 64.160-000
Gardênia da Silva Pereira (86)33939015 - (86)33939111
2012-04-26

AISPIG

Associação do Setor IV do Perímetro Irrigado Gurgueia CNPJ 07.212.956/0001-04
Perímetro Irrigado Gurgueia, Alvorada do Gurgueia/PI - CEP 64.923-000
Manoel Carvalho Silva (89)35490080
2011-XX-XX

ASITASB

Associação dos Irrigantes do Perímetro Irrigado Tabuleiros de São Bernardo CNPJ
07.468.071/0001-62 Povoado Custódio Lima, S/N, Magalhães de Almeida/MA - CEP
65.560-000
Carlos André Lima Nascimento (98)34837001 - (98)34837027
2015-07-17

CAPIG

Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do P. Irrigado Gurgueia Ltda. CNPJ 07.454.143/0001-12 Rua Central, 573, Centro, Alvorada do Gurgueia/PI - CEP 64.923-000

Valdemar dos Santos Lima (89)35490201 - (89)35490215 - (89)35490074
listarural3286@mfrural.com.br
2013-11-13

CAIVF

Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Vale do Fidalgo Ltda. CNPJ 07.087.927/0001-50 Perímetro Irrigado Vale do Fidalgo, Simplício Mendes/PI - CEP 64.700-000
Mário Lopes de Sousa (89)34829032 - (89)34829077
2011-XX-XX

DIPHIF

Distrito de Irrigação do Projeto Hidroagrícola do Flores CNPJ 63.573.364/0001-80 Piloto II - Escritório Técnico, Joselândia/MA - CEP 65.755-000
Reginaldo Alves de Melo (99)36371579 - (99)91313271 - (99)36911312 - (99)36911327
2012-12-XX

DITALPI

Distrito de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí CNPJ 23.514.011/0001-95 BR343, km 18, Parnaíba/PI - CEP 64.200-000
José Clarindo de Brito Neto (86)94259521
Suassuna (86)99889694 alencarsuassuna@yahoo.com.br
Deusdedit (84)91076104
Antônio Lúcio (86)33226423 ditalpi@ig.com.br
2012-01-05

ACIAPI

Associação dos Colonos Irrigantes Agropecuaristas do P. Irrigado Itans CNPJ 10.873.230/0001-19 Perímetro Irrigado Itans, S/N, Caicó/RN - CEP 59.300-000
Agrípino Cunha Ribeiro (84)99622012 - (84)34213777 - (84)34212050
agbonescaico@yahoo.com.br , itansdnocs@ig.com.br
2011-XX-XX

ACOPAF

Associação dos Colonos de Pau dos Ferros CNPJ 10.699.817/0001-53 Perímetro Irrigado Pau dos Ferros, Pau dos Ferros/RN - CEP 59.900-000
Francisco Fernandes de Queiroz (84)33512216 - (84)33512372 jfmf@brisanel.com.br
2011-XX-XX

APICRUZ

Associação dos Irrigantes do Perímetro Irrigado Cruzeta CNPJ 10.727.568/0001-62 Perímetro Irrigado Cruzeta, Cruzeta/RN - CEP 59.375-000
Francisco de Assis Pereira dos Santos (84)91965422 - (84)34732343
2011-XX-XX

CAMPIS

Cooperativa Agrícola Mista dos Irrigantes do P. Irrigado Itans/Sabugi CNPJ
08.385.742/0001-94 Perímetro Irrigado Sabugi, S/N, Caicó/RN - CEP 59.300-000
Deusdedit Alves da Costa (84)34171932
2011-XX-XX

DIBA

Associação do Distrito de Irrigação do Baixo-Açu CNPJ 01.929.573/0001-67 Perímetro
Irrigado Baixo Açu, RN118, km 40, Ipanguaçu/RN - CEP 59.507-000
Guilherme Moraes Saldanha (84)87148277 guilhermesaldanha@uol.com.br
João Tomaz (84)96515445
José Raimundo (84)88945559 - (84)35232020
2014-12-11

ANEXO IV

Processo para solicitação de poços profundos

1º PASSO: Ofício.

A entidade (prefeitura, câmara municipal ou associação comunitária) envia ao DNOCS um ofício solicitando a perfuração de poços profundos. O ofício deve ser em folha timbrada, contendo CNPJ da entidade, endereço, localidades para a perfuração e número de famílias beneficiadas. Será gerado um processo e o pedido será cadastrado na lista de solicitação, para aguardar a vistoria de um técnico no terreno.

2º PASSO: Vistoria.

O técnico é enviado pelo DNOCS para realizar a vistoria do terreno a ser perfurado o poço, conferindo as condições físicas e logísticas do local.

(VER MODELO DE VISTORIA TÉCNICA)

3º PASSO: Acordo de Cooperação Técnica.

Será firmado em Acordo de Cooperação Técnica entre o DNOCS e a Prefeitura e/ou Associação. No caso de Prefeitura, o DNOCS entra com o equipamento e a Prefeitura com os demais custos. No caso de Associação, poderá ser feito a execução dos serviços sem custos para a Associação, será analisado cada caso. Em seguida o Acordo é publicado no Diário Oficial.

(VER MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

4º PASSO: Termo de Cessão de Uso.

No caso de licitação, o DNOCS identifica a área onde será perfurado o poço e o proprietário terá que assinar o Termo de Cessão de Uso, que garante o acesso ao poço pela comunidade local.

(VER MODELO DE TERMO DE CESSÃO)

5º PASSO: Estudo Hidrogeológico.

Esse estudo é a seleção e delimitação da área para a perfuração do poço, levando em consideração os aspectos geológicos e hidrogeológicos locais mais favoráveis, verificados a partir de mapas geológicos/hidrogeológicos disponíveis, consultas bibliográficas, banco de dados de poços tubulares e fotografias aéreas.

Depois de delimitar a área é realizado o estudo geofísico, que é o processo mais indicado para a locação dos poços tubulares visando a captação de água subterrânea e minimizando as chances da construção de poços secos. Através dele é identificado o ponto mais adequado para a perfuração do poço.

6º PASSO: Perfuração.

Trata-se dos serviços executados por meio de sondas específicas para perfurar materiais inconsolidados (areia, argila, cascalho...) e/ou rocha. A sequência de perfuração é definida pelo DNOCS de acordo com o cumprimento das etapas anteriores.

7º PASSO: Limpeza e Teste de vazão.

Consiste no bombeamento do poço durante certo intervalo de tempo, registrando a evolução do rebaixamento do nível da água, com a finalidade de determinar os parâmetros hidrodinâmicos do aquífero em questão e a vazão de exploração do poço.

(VER MODELO FICHA DE TESTE DE VAZÃO)

8º PASSO: Análise da água.

A análise físico-química e bacteriológica da água se destina a avaliar sua qualidade através de parâmetros específicos, determinando se é adequada ou não para o consumo humano.

9º PASSO: Instalação e Distribuição.

A instalação e distribuição da água do poço é feita de acordo com as condições do local, levando em consideração a finalidade do uso, a vazão do poço e outros critérios.



CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO



VISTORIA TÉCNICA					
Órgão Emissor					
Nome do Poço					
Tipo do Poço	<input type="checkbox"/> Particular		<input type="checkbox"/> Público		<input type="checkbox"/> Em Cooperação
Requerente					
Endereço				Nº	Fone
Município			Distrito		UF
Vias / Acesso					
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Coordenadas Geográficas (UTM)	Norte				Distância Sede /Executor
	Leste				
Energia	<input type="checkbox"/> Monofásico		<input type="checkbox"/> Trifásico		<input type="checkbox"/> Não Existe
Localização Topográfica	<input type="checkbox"/> Vale		<input type="checkbox"/> Planície		<input type="checkbox"/> Alto/Serra
Método de Locação	<input type="checkbox"/> Aerofotogramétrico		<input type="checkbox"/> Geofísico		<input type="checkbox"/> Outros
Potencial Hidrogeológico da Região	<input type="checkbox"/> Bom		<input type="checkbox"/> Médio		<input type="checkbox"/> Fraco
Tipo da Região	<input type="checkbox"/> Sedimentar		<input type="checkbox"/> Cristalino		<input type="checkbox"/> Mista
Perfuratriz	<input type="checkbox"/> Pneumática		<input type="checkbox"/> Roto – Pneumática		<input type="checkbox"/> Percussora
Tempo para execução			Croquis da Área da Localização do Poço		
REQUISITOS ADMINISTRATIVOS					
Área Púb. Mínima (20,00 m X 20,00 m)	<input type="checkbox"/> - Atende <input type="checkbox"/> - Não Atende		Manancial d'água potável raio de 5,0 km		<input type="checkbox"/> - Existe <input type="checkbox"/> - Não Existe
População Beneficiada Maior ou Igual a 500 habitantes?	<input type="checkbox"/> - Sim <input type="checkbox"/> - Não		Comunidade Beneficiada		
PARECER CONCLUSIVO					
Local		Data		Visto	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ – CEST/CE**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DNOCS N.º /2017 – CEST-CE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS (DNOCS) E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____, ESTADO DO
CEARÁ, OBJETIVANDO A PERFURAÇÃO DE _____ (_____)
POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, através de sua Coordenadoria Estadual no Ceará, entidade Autárquica Federal, criada pela Lei 4.229, de 1º (primeiro) de junho de 1963, alterada pela Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, CGC/MF nº 00.043.711/0001-43, com endereço na Avenida Duque de Caxias nº 1.700, CEP 60.035-111, doravante denominado simplesmente DNOCS, neste ato representado por seu Diretor Geral, Eng.^º **ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA**, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, portador da cédula de identidade nº 02877925031-CREA/CE e do CPF nº 259.479.743-04, tendo em vista o que dispõe o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29.01.99; a alínea "n" do art. 11 da Lei nº 4.229 de 01.06.1963; os art. 17 e 20 do Decreto nº 4.650 de 27.03.2003; art. 6º, do Decreto nº 8.895 de 03.11.2016; art. 62º, inciso XII, do Regimento Interno do DNOCS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE \$, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \$, com sede na \$, nº _____, _____, CEP: _____, \$-CE, doravante denominada simplesmente de **MUNÍCPIO**, neste ato representada por Exmo. Prefeito, o Senhor \$, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua \$, nº _____, no município de \$, tendo em vista o que consta no processo nº \$, o qual passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os participes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116 desta Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a perfuração de _____ (_____) Poços Tubulares Profundos no município de \$, Estado do Ceará, nas localidades especificadas no PLANO DE TRABALHO, anexo a este instrumento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ – CEST/CE**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos de perfuração a serem utilizados na execução do objeto deste Termo durante a sua vigência ficarão sob a responsabilidade e guarda do **DNOCS** e serão operados **EXCLUSIVAMENTE** por servidores do órgão, devidamente instruídos para tal fim, sendo vedada a contratação de terceiros, para a operação dos equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para alcance do objeto pactuado os **PARTÍCIPES** obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo **MUNICÍPIO** e aprovado pelo **DNOCS**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, como anexo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** assume inteira responsabilidade durante a vigência deste termo, por danos e prejuízos causados ao **DNOCS**, de todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada ao **MUNICÍPIO***

- a) Permitir, sob qualquer título, a utilização dos bens ou parte deles, por terceiros, mesmo em se tratando de entidade pública; e
- b) Transferir ou ceder, sob qualquer forma, o presente Acordo de Cooperação, a quem quer que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS

4.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** e ao **DNOCS** estimularem e implementarem ações conjuntas, somando e convergindo esforços, seus agentes e serviços, com vistas à construção do objetivo do presente Acordo.

4.2 Além das obrigações gerais a que se submetem por força deste acordo, os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

DNOCS:

4.2.1 Realizar visita técnica preliminar, através de servidor(es) legalmente(s) habilitado(s), para verificar os seguintes aspectos:

- a) O quantitativo de habitantes da comunidade que serão beneficiadas com a construção e/ou recuperação do poço público profundo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ – CEST/CE**

- b) Existência de rede de energia elétrica próxima ao local na comunidade onde será construído e/ou recuperado o poço público profundo, sua distância e o tipo (monofásica ou trifásica);
 - c) Inexistência de fonte de água próxima a localidade a ser beneficiada com a construção e/ou recuperação do poço público profundo;
 - d) Possuir atendimento precário por outra fonte hídrica que comprometa a quantidade e a qualidade necessárias ao consumo humano;
 - e) Existência de condições favoráveis de acesso de pessoal, máquinas e equipamentos para a construção e/ou recuperação de poços públicos profundos na comunidade a ser N%&%?!.!" "I
 - f) Condições geológicas e hidrogeológicas favoráveis do local da construção e/ou recuperação do poço público profundo.
- 4.2.2 Deverá emitir Ordem de Perfuração, autorizando a saída da máquina perfuratriz, com base nos documentos listados no item 4.2.8;
- 4.2.3 Disponibilizar os Equipamentos de perfuração em perfeitas condições de uso;
- 4.2.4 Disponibilizar os operadores e auxiliares de perfuração;
- 4.2.5 Coordenar e acompanhar os trabalhos de perfuração dos poços;
- 4.2.6 Fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação, através de servidor ou comissão especialmente designada por portaria pela **CEST-CE/DNOCs**, devendo elaborar relatórios mensais;
- 4.2.7 Notificará à Câmara Municipal, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, para a ciência da celebração deste ACORDO.

MUNICÍPIO:

- 4.2.8 Apresentar os seguintes documentos:

- ,# Relatório da locação geofísica assinado por profissional especializado, registrado no CREA, definindo a posição no terreno onde será realizada a perfuração e com todas as informações necessárias conforme o modelo adotado pelo **DNOCsI**
- # Projeto Básico de construção e/ou Recuperação por profissional especializado registrado no CREA com todas as informações necessárias, conforme modelo disponibilizado pelo **DNOCsI**
- .# Declaração atestando a quantidade de famílias a serem beneficiadas para cada poço público profundo;
- /# Licença(s) Ambiental(is) e Outorga(s) juntos aos órgãos do meio ambiente e de recursos hídricos competentes ou comprovar a respectiva dispensa;
- 0# Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes a propriedade do imóvel onde será construído o poço mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ – CEST/CE**

competentes; ou comprovar a ocupação regular por qualquer dos instrumentos admitidos no art. 23, inciso IV, § 1º e § 2º, da PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MF/CGU nº 424, de 30 de Dezembro de 2016, de uma área mínima de 5,0 (cinco) metros x 5,0 (cinco) metros, necessária para a perfuração e instalação, bem como de construção de chafariz de água que será de uso comum de toda a população da localidade circunvizinha.

4.2.9 No caso em que por condições hidrogeológicas não houver livre acesso ao local a ser instalado o poço público, deverá o **MUNICÍPIO** instituir e averbar servidão de passagem para o acesso, partindo do local livre de acesso público mais próximo, com largura mínima de 8 (oito) metros;

4.2.10 Disponibilizar servidores do quadro do **MUNICÍPIO** ou terceirizados para auxiliar nos trabalhos de construção do poço;

4.2.11 Custear a(s) diária(s) do(s) servidor(es) do **DNOCS** envolvidos na execução e fiscalização do presente ACORDO, ao preço da Tabela Oficial utilizada pelo **DNOCS**, depositando previamente seu(s) valor(es) na conta bancária do(s) servidor(es);

4.2.12 Realizar o Teste de Bombeamento (desenvolvimento do poço) e análise de água;

4.2.13 Fornecer todo material de insumo para operacionalização da perfuratriz e equipamentos de apoio, tais como: material de perfuração, óleo diesel, lubrificantes, graxa, reposição de peças e EPI para os operadores;

4.2.14 Assumir todos e quaisquer encargos, inclusive aqueles de transportes, manutenção, conservação, operação, reposição de peças, partes e componentes da máquina e equipamentos descritos neste Acordo de Cooperação Técnica;

4.2.15 Acompanhar o andamento dos serviços de construção do poço; e,

4.2.16 Adotar todas as providências necessárias para concluir a instalação dos sistemas de bombeamento e reservação devidamente equipados e prontos para a operação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES;

5.2 Para a execução das atividades previstas no objeto deste ACORDO, estima-se o valor total de R\$ _____ (\$), correspondente a despesas elencadas no **PLANO DE TRABALHO**, de responsabilidade exclusiva do **MUNICÍPIO**7

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste ACORDO será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os PARTÍCIPES, mediante prévio termo aditivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ – CEST/CE**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS POÇOS

O **MUNICÍPIO** ficará responsável durante todo o período de vida útil do poço por preservar a sua condição e finalidade de bem público, garantindo o livre acesso ao uso pela comunidade beneficiada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **MUNICÍPIO** será responsabilizado civil e administrativamente por quaisquer desvios de finalidade na utilização do poço público profundo, resarcindo integralmente o DNOCS pelos custos da perfuração.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este ACORDO poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como, denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por conveniência dos PARTÍCIPES, através de notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido, em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia e deverá ser providenciada pelo **DNOCS** prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional de iniciativa do **MUNICÍPIO** em função deste ACORDO, deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do **DNOCS**⁷

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vedada aos PARTÍCIPES a utilização nos empreendimentos resultantes deste Acordo, de nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **DNOCS**, com prévia manifestação do **MUNICÍPIO**⁷



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ – CEST/CE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica, oriundas do presente ACORDO, os PARTÍCIPES comprometem-se a submeter eventual conflito para a resolução da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Restando infrutífera a conciliação administrativa perante a CCAF, os litígios serão解决ados na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias, por intermédio de seus representantes legais, na presença das testemunhas que o subscrevem.

ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA

DIRETOR GERAL DO DNOCS

\$

PREFEITO MUNICIPAL DE\$

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO GRATUITA DE USO E POSSE DE BEM IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO PÚBLICA

Pelo atual instrumento Particular de Cessão de Uso e Posse, e nos melhores termos de direito, as partes adiante nomeadas qualificadas têm, entre si, ajustado o presente que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente aceitam e outorgam para o fiel cumprimento da Lei, e pontualmente cumprirem por si, herdeiros e sucessores a qualquer título, a saber:

1 – DAS PARTES:

1.1 – De um lado, como CEDENTE(S):

Nome Completo: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 Profissão: _____
 Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome Completo(Cônjugue): _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
 Profissão: _____
 RG: _____ CPF: _____

1.2 – De outro lado, como CESSIONÁRIA:

Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas – DNOCS, Autarquia Federal vinculado ao Ministério da Integração Nacional, criado pela Lei nº 4.229, de 01 de junho de 1963, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.043.711/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Diretor-Geral, Ângelo José Negreiros Guerra, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador do CPF: Nº 259.479.743-04, RG: nº 02877925031-CREA/CE, domiciliado profissionalmente na Avenida Duque de Caxias, nº 1700, C.E.P: 60.035-111, Centro, Fortaleza(CE), e nomeado(a) por Decreto de 10/08/2016, publicado no D.O.U: de 11/08/2016.

2 – DA CESSÃO DE POSSE:

2.1 – O(s) CEDENTE(S), na qualidade de legítimos possuidores do imóvel descrito neste instrumento declaram que estão na posse mansa e pacífica do mesmo, sem qualquer perturbação ou contestação, seja em função de aquisição de propriedade ou de qualquer forma de ocupação legítima.

2.2 – Que as faixas de terras ora cedida, a título gratuito, por esse instrumento particular, destina-se a **perfuração e instalação de poço público tubular profundo**, e construção de chafariz para abastecimento humano, e será de uso comum de toda a população da localidade e região circunvizinhas, com o objetivo primordial de minimizar os efeitos causados pelas estiagens prolongadas.

2.3 – Que a obra hídrica antes referida, construída/recuperada com expressa autorização do(s) CEDENTE(S), a partir do manancial existente em sua propriedade, será utilizada para suprir as necessidades hídricas das comunidades circunvizinhas, em qualquer época do ano, sem qualquer ônus para as mesmas, **com destinação exclusiva para abastecimento humano e desse**ntação animal.

2.4 – Fica(m) o(s) CEDENTE(S) obrigado(s) a permitir acesso, a qualquer época, dos técnicos do DNOCS no local de implantação do (poço/aguada/barreiro/açude, etc..) para vistoria e fiscalização das condições de utilização e estado de conservação do mesmo.

3 – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:

3.1 – A referida obra, sempre e a todo tempo será utilizada pela COMUNIDADE, não podendo jamais o(s) CEDENTE(S) impedir(em) o livre acesso ao local para uso dos benefícios definidos no presente instrumento.

3.2 – Em caso de descumprimento efetuar-se-á a imediata busca e apreensão dos equipamentos, bem como possibilitará a abertura do IPL(Inquérito Policial Federal) para apurar as responsabilidades pelo ilícito, sem óbice de resarcimento pela via cível e da configuração de responsabilidade por ilícito contratual.

4 – DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO:

4.1 – Trata-se do imóvel rural denominado _____
 Localizado no município de _____ Estado do Ceará,
 registrado no INCRA sob o nº _____ e no Cartório de
 Registro de Imóveis da Comarca de _____,
 sob o nº _____ com _____ m², contido conforme Coordenadas Geográficas
 _____ equidistante a _____ Km da sede do município
 _____ no Estado do Ceará.

5 – DA GRATUIDADE E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 – O(s) CEDENTE(S) se obrigam a realizar Cessão Gratuita de Uso do Imóvel acima citado, sem qualquer ônus e pelo prazo mínimo de 20(vinte) anos (em conformidade com a Portaria Interministerial MPOG-SRH e MPOG-SOF nº 127/2008, Art. 25º, 1º).

6 – DA TOMADA DE POSSE:

6.1 – Após a assinatura do presente CONTRATO, a CESSIONÁRIA entrará imediatamente na posse do referido imóvel.

6.2 – Estando impossibilitada a ocupação do imóvel pela CESSIONÁRIA por qualquer obstáculo criado pelo(s) CEDENTE(S), gerará para este(s) multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7 – DA AVERBAÇÃO OU REGISTRO DESTE INSTRUMENTO:

7.1 – O presente instrumento será averbado às margens do registro imobiliário da propriedade no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de _____ no estado do Ceará, ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de aposseamento.

8 – CLÁUSULAS DE IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

8.1 – Este CONTRATO é regido nos termos dos Art. 417 a 421, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, obrigando o(s) CEDENTE(S) por si, seus herdeiros e sucessores, bem como terceiros que venham adquirir o imóvel onde se situa o objeto da presente cessão.

8.2 – Persiste, assim, mesmo que seja procedida a alienação do referido bem, a obrigação da cessão de uso ora firmada. Desde já se obriga(m) o(s) CEDENTE(S) a comunicar a alienação à CESSIONÁRIA para atualização e controle de dados.

9 – FORO:

9.1 – Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Subseção de _____, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 – E, por estarem assim juntos e contratados, assim o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus legais efeitos.

_____, _____ de _____ de _____

CEDENTES: _____

CÔNJUGE DO CEDENTE: _____

CESSIONÁRIA: _____

TESTEMUNHA 01: _____

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 02: _____

NOME:

CPF:

TESTE DE BOMBEAMENTO

Municipio:
Local::;
Proprietário::;
Estado::;

N.E (m):
N.D (m)::;
Q (m³/h);
tb (min)::;

Profundidade:
Diâmetro:
Boca(m):
Sucção (m):

BOMBEAMENTO						RECUPERAÇÃO			
Hora	T (min)	*ND (m)	*SW (m)	*Q (m ³ /h)	*Q/SW (min)	T (min)	*ND (m)	*SW (m)	td/t
08:41	1					1			
	2					2			
	3					3			
	4					4			
08:45	5					5			
	8					8			
08:50	10					10			
08:55	15					15			
09:00	20					20			
	25					25			
	30					30			
	40					40			
	50					50			
	60					60			
	70					70			
	80					80			
10:15	100					100			
	120					120			
11:35	150					150			
	180					180			
	240					240			
13:35	300					300			
14:35	360					360			
15:35	420					420			
16:35	480					480			
17:35	540					540			
18:35	600					600			

OBS: Teste de vazão escalonado realizado com bomba submersível



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO ESTADO DO CEARÁ**

16 - ANEXOS

MODELO DE FICHA PARA TESTES DE BOMBEAMENTO

Poço Bombeado	Prof.(m)	Raio						
Local	Município/UF	Aquífero						
Executor	Crivo da Bomba(m)	FP(m)						
Altura da Boca(m)	Q(m ³ /h)	Met. Medição						
NE(m)	ND(m)	Tempo Bomb.(minutos)						
Data de início	Data de término	Rebaixamento total(m)						
REBAIXAMENTO					RECUPERAÇÃO			
Hora	Tempo (minuto)	ND(m)	SW (m)	Q (m ³ /h)	Tempo (minuto)	ND(m)	SW (m)	Tb/t'+1
	1				1			
	2				2			
	3				3			
	4				4			
	5				5			
	6				6			
	8				8			
	10				10			
	12				12			
	15				15			
	20				20			
	25				25			
	30				30			
	40				40			
	50				50			
	60				60			
	70				70			
	80				80			
	100				100			
	120				120			
	150				150			
	180				180			
	240				240			
	300				300			
	360				360			
	420							
	480							
	540							
	600							
	660							
	720							



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO ESTADO DO CEARÁ**

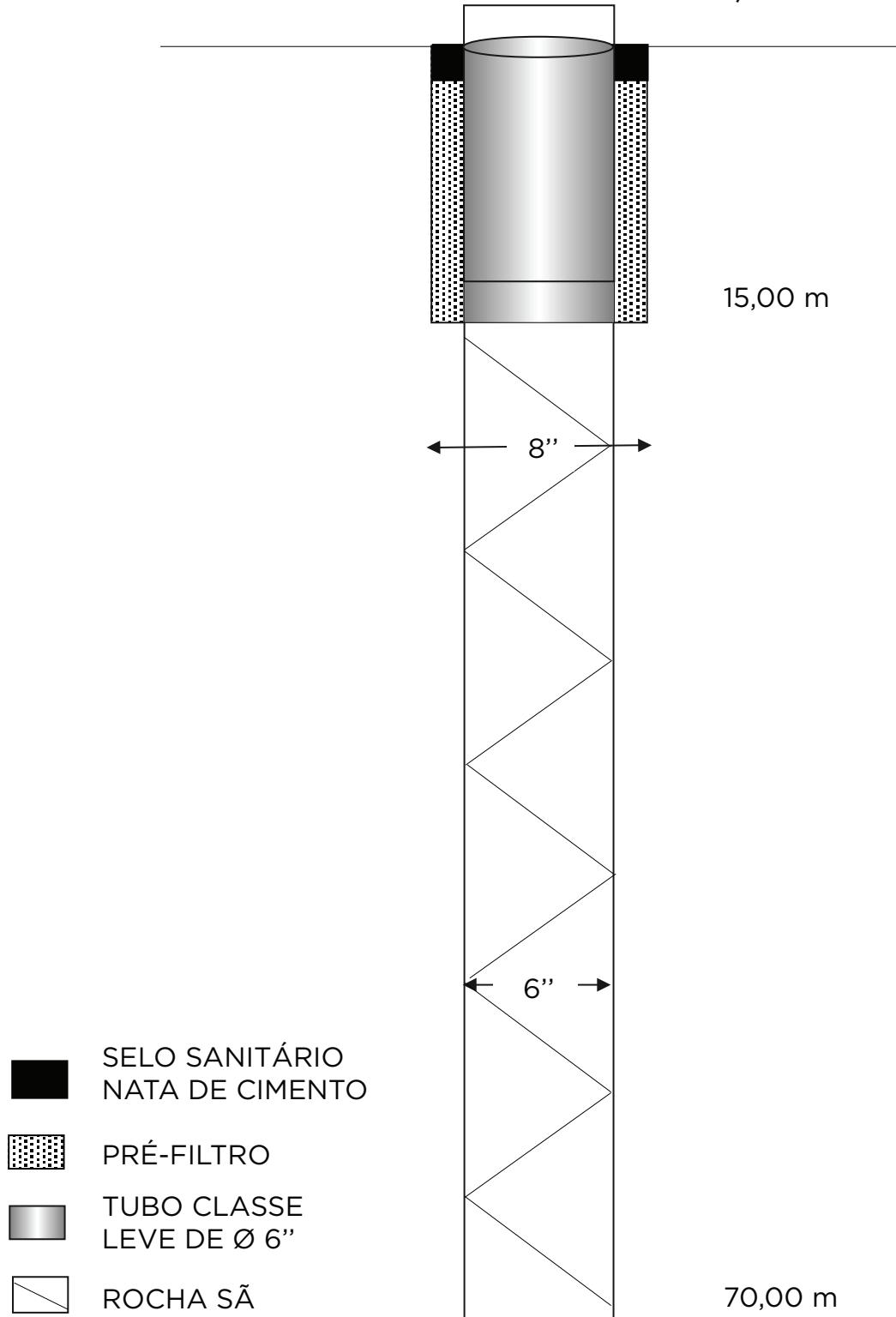
APRESENTAÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS

RECEBIMENTO DA AMOSTRA:		
CLIENTE: DNOCS		
RESPONSÁVEL:		
ENDERECO:		
LOCAL:		
NATUREZA DA AMOSTRA:		
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS		
PARÂMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COR		30 UH
TURBIDEZ		10 UNT
PH		6,0 -9,5
DUREZA TOTAL		500 mg/l
ALCALINIDADE HIDRÓXIDO		
ALC. BICARBONATO		
ALC. CARBONATO (CO ₃) ₂		
CLORETO		250 mg/l
SÓLIDOS TOTAIS		1.000 mg/l
FERRO TOTAL		0,3 mg/l
MANGANÊS		0,1 mg/l
NITRATO		10 mg/l
NITRITO		1,0 mg/l
SILICA		-
SULFATO		250 mg/l
FÓSFORO		0,02 mg/l
FLUORETO		1,5 mg/l
CÁLCIO		< 200 mg/l
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS		
PARÂMETROS	AMOSTRA	LEGISLAÇÃO
COLIFORMES TOTAIS / 100ml		AUSENTE
COLIFORMES FECAIS / 100ml		AUSENTE
CONCLUSÃO		
LOCAL E DATA	ASSINATURA QUÍMICO RESPONSÁVEL	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO ESTADO DO CEARÁ

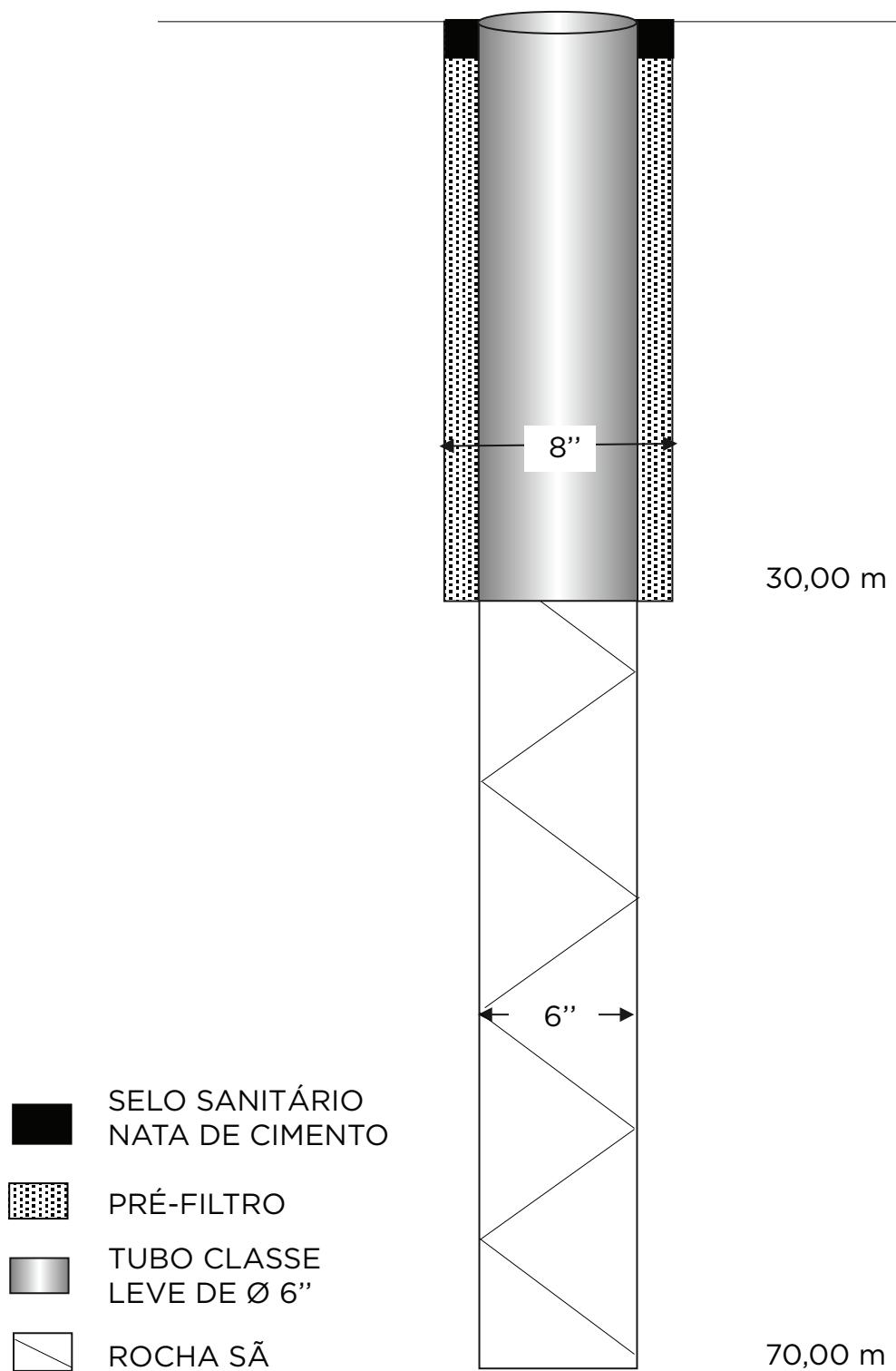
EXEMPLO DE PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO TUBULAR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO ESTADO DO CEARÁ

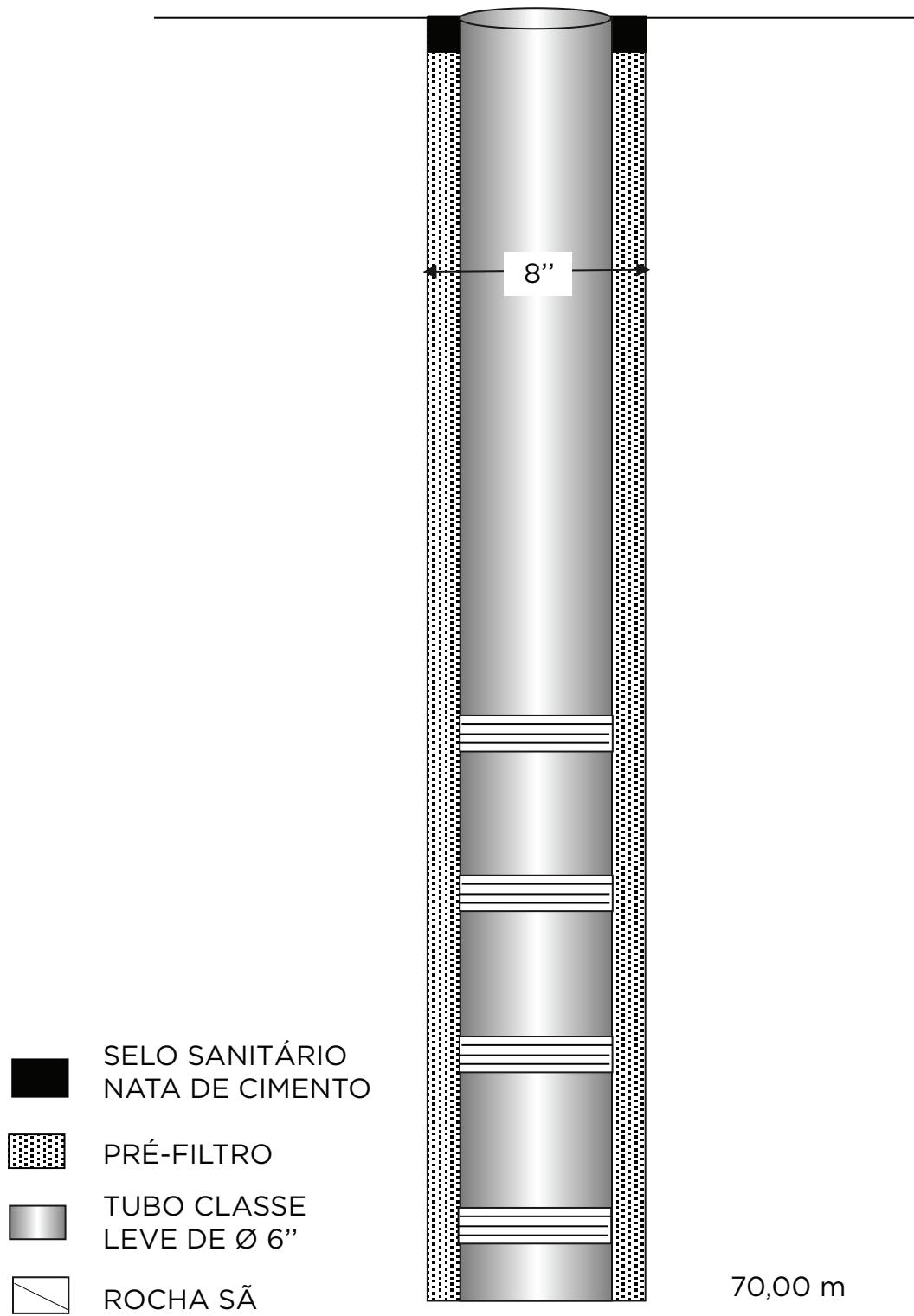
EXEMPLO DE PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO
TUBULAR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO ESTADO DO CEARÁ

EXEMPLO DE PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO
TUBULAR



**Há 108 anos construindo e desenvolvendo
um semiárido sustentável.**



**MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO NACIONAL**

